

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA  
VELHA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO  
RELGES 2023**

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**



Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha

**PREFEITO**

ARNALDO BORGIO FILHO

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**PRESIDENTE**

JOEL RANGEL PINTO JUNIOR

**DIRETOR FINANCEIRO**

REYNALDO LUIZ FASSARELLA

**DIRETORA DE BENEFÍCIOS**

MARIA MARGARETE MARTINS

**DIRETORA ADMINISTRATIVA**

PATRÍCIA SIQUEIRA NUNES

### **Visão Geral do Conteúdo do Documento**

Relatório de Gestão do exercício de 2023, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como parte integrante da Prestação de Contas Anual, a que esta Unidade Gestora está obrigada e que aborda aspectos sobre Governança, Resultados da Gestão, Conformidade e Eficiência da Gestão e Demonstrações Contábeis, de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha durante o exercício financeiro de 2023, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para esse exercício e a legislação em vigor, conforme a Instrução Normativa TC nº 68/2020 e suas alterações.

### **Apresentação do Relatório**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV - é uma Autarquia com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável, como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Velha.

Após a Edição da LCM 007/2004, revogada pela LCM 022/2012 o Instituto passou a ter a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte, bem como arrecadação, investimentos e administração das contribuições previdenciárias dos órgãos e servidores do município.

Sua missão institucional está voltada à gestão eficiente das contribuições dos servidores do município de Vila Velha, de forma sustentável e transparente, almejando possibilitar aos segurados segurança quanto ao seu futuro financeiro.

O Relatório de Gestão (RG) do Instituto de Previdência Municipal de Vila Velha (IPVV), contém informações referentes às atividades e aos resultados alcançados no ano de 2023, cujos dados foram obtidos por intermédio dos Sistemas de Gestão e foram lançados nos quadros e/ou tabelas que compõem o RG, assim como os registros que complementam seu contexto e representam análises críticas e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no exercício de 2023.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>4</b>
<b>I. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA CUJA GESTÃO COMPÕEM O RELATÓRIO</b> .....	<b>7</b>
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA .....	7
1.2. INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA .....	9
1.3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....	10
<b>II. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA</b> .....	<b>11</b>
2.1. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	15
2.2. DO CONSELHO DELIBERATIVO .....	16
2.2.1. COMPOSIÇÃO ATÉ 31/12/2022 .....	17
2.3. DO CONSELHO FISCAL .....	18
2.3.1. COMPOSIÇÃO ATÉ 31/12/2022 .....	19
2.4. DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS .....	22
<b>III. GESTÃO DE BENEFÍCIOS</b> .....	<b>23</b>
<b>IV. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> .....	<b>30</b>
4.1. DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS: .....	31
4.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO .....	32
4.3. DAS OBRIGAÇÕES DO INSS: .....	32
4.4. FLUXO ANUAL (NÚMERO DE BENEFÍCIOS E DOS VALORES) DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS DOS VALORES DO RO (REGIME ORIGEM) X RI (REGIME INSTITUIDOR).....	33
<b>V. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b> .....	<b>35</b>
<b>VI. GESTÃO FINANCEIRA</b> .....	<b>47</b>
6.1. FUFIN - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO .....	47
6.2. FUPREV – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO .....	51
6.3. PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO .....	57
6.4. RESULTADO FINANCEIRO .....	57
6.5. APORTE FINANCEIRO – 2022 .....	58
<b>VII. GESTÃO DE INVESTIMENTOS</b> .....	<b>59</b>
<b>VIII. PERÍCIA MÉDICA</b> .....	<b>64</b>

<b>IX. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	<b>69</b>
<b>X. GESTÃO PATRIMONIAL</b> .....	<b>71</b>
<b>XI. GESTÃO ATUARIAL</b> .....	<b>72</b>
<b>XII. GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>74</b>
<b>12.1. QUADRO SIMPLIFICADO DE PESSOAL</b> .....	<b>74</b>
<b>12.2. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES</b> .....	<b>77</b>
<b>XIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>78</b>

I. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA CUJA GESTÃO COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
<b>Órgão de Vinculação:</b> Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha	<b>Código:</b> 076E0800001
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA	
<b>Denominação completa:</b> Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha	
<b>Denominação Abreviada:</b> IPVV	
<b>Situação:</b> Ativa	
<b>Natureza jurídica:</b> Administração Indireta	
<b>Principal atividade:</b> Concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.	
<b>Telefone de contato:</b>	(27) 3229-7859
<b>Endereço eletrônico:</b> <a href="mailto:presidencia@ipvv.es.gov.br">presidencia@ipvv.es.gov.br</a>	
<b>Página da Internet:</b> <a href="http://www.ipvv.es.gov.br">www.ipvv.es.gov.br</a>	
<b>Endereço Postal:</b> Rua Henrique Moscoso, 1275, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-021	
Normas relacionadas à Unidade Gestora - Normas de criação e alteração da Unidade Gestora	
CRFB/88	
Lei nº 1, de 25 de outubro de 1990, Lei Orgânica	



**Estado do Espírito Santo**  
**Prefeitura Municipal de Vila Velha**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha**

Municipal.

Lei Complementar Municipal nº 022, de 27 de  
janeiro de 2012.

## **1.2. INFOMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA**

O Ministério da Previdência Social, atualmente Secretaria de Previdência – SPREV, editou a Portaria MPS nº185/2015, instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.

O referido programa tem por objetivo incentivar aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS a atuar de acordo com as melhores práticas de gestão previdenciária a fim de que haja maior controle dos ativos e passivos, bem como maior transparência no relacionamento com a sociedade civil.

A implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem o Programa, quais sejam, Controle Interno, Governança Corporativa e Gestão Previdenciária, contribui com a profissionalização da gestão e qualificação das decisões, além de introduzir padrões de qualidade para os serviços prestados pelos RPPS.

Com o intuito de realçar a observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade que regem a administração pública, o IPVV faz uso de ferramentas informatizadas e automatizadas para aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão, de forma a apoiar todas as atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua visão institucional.

### **1.3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

#### **I. Canais de acesso do Cidadão**

O IPVV mantém canais aberto de comunicação com o cidadão e o usuário através de um eficiente portal na rede mundial de computadores, além do atendimento presencial e por telefone, bem como canal de ouvidoria e serviço de acesso à informação.

No site do IPVV é possível ao cidadão consultar:

- a) Competências e estrutura organizacional, endereços e telefones e horários de atendimento ao público;
- b) Acórdãos dos Tribunais de contas referentes às contas do RPPS;
- c) Atas dos órgãos colegiados;
- d) Avaliação atuarial anual;
- e) Certidões de negativa de tributos;
- f) Código de Ética;
- g) Cronograma das ações de educação previdenciária;
- h) Cronograma de reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimento;
- i) Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos;
- j) Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato da Certificado de Regularidade Previdenciária;
- k) Política de investimentos;
- l) Portarias Administrativas;
- m) Portarias de Concessão de benefícios;
- n) Relação de entidades credenciadas investimentos;
- o) Relatórios mensais e anual de investimentos;

- p) Políticas e relatórios de controles internos;
- q) Serviços aos Segurado de acesso ao contra cheque entre outros;
- r) Legislação pertinente e aplicável ao IPVV;
- s) Ouvidoria;
- t) Serviço de Acesso a Informação ao Cidadão.

Os canais de atendimento vêm, paulatinamente, sofrendo ampliação e, buscando dar efetividade aos serviços ofertados ao público usuário alvo do IPVV que em sua esmagadora maioria já conta com idade avançada ou problemas de saúde possibilitando um atendimento mais humanizado e com linguagem cidadão.

Tais serviços estão/serão ampliados conforme o Instituto avança nas melhorias de seu parque tecnológico e, por conseguinte, caminha rumo a um atendimento mais informatizado e dinâmico.

## **II. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV - é uma Autarquia com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Velha.

De acordo com as legislações compulsadas, o RPPS do município de Vila Velha foi instituído pela Lei Municipal 2.318 de 05 de dezembro de 1986. Todavia a concessão de aposentadorias aos servidores municipais já era assegurada com fulcro na Lei 1.507/1973, em 26 de outubro de 1973.

Em 1996, foi criado o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vila Velha, tornando assim obrigatório o RPPS para os servidores efetivos, conforme disposição do art. 49 c/c o art. 50, da Lei 3.169/1996, sob a denominação de

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha - IPASVVE (denominação do IPVV antes da LC 022/2012).

Porém, em 2004 a LC n.º 007 determinou a adoção do RGPS para os novos servidores municipais e portanto, impôs a gradual “extinção do IPASVVE” (vide artigo 115 da lei supracitada), sendo através desta lei reorganizado o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos, Ativos e Inativos, e dos Pensionistas do Município de Vila Velha.

O art. 2º, da LC 007/2004, dispôs que a seguridade social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas do Município de Vila Velha será prestada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha – IPASVVE, vinculado ao Poder Executivo Municipal e por ele supervisionado, dotado de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro no Município de Vila Velha.

Quando da reorganização, o RPPS do município de Vila Velha possuía características peculiares, pois garantia expectativa de direito aos servidores que ingressaram, no quadro de efetivos, até 31 de dezembro de 2003 (Art. 55, da Lei Complementar 007/2004);

**Art. 55.** Serão automaticamente inscritos no IPASVVE os servidores efetivos ativos ingressos até 31 de dezembro de 2003, os inativos e os pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo.

Nos termos do art. 57, da Lei Complementar n.º 007/2004, os servidores admitidos por concurso público a partir de 31 de dezembro de 2003 seriam regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

**Art. 57.** Os servidores admitidos por concurso público a partir de 31 de dezembro de 2003 serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Para evitar dúvidas quanto à interpretação do artigo 115 da Lei Complementar 007/2004 e objetivando deixar ainda mais claro que o RPPS do município de Vila Velha estava em extinção, foi publicada a Lei Complementar nº 013/2007, de 14/06/2007, alterando a redação do referido artigo na seguinte forma:

**Art. 115.** O RPPS do município está em extinção, ficando o município de Vila Velha, na forma do § 1º do art. 2º da lei Federal 9.717/98, responsável pela cobertura das eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrente do pagamento dos benefícios previdenciários.

A intenção do legislador era classificar o RPPS de Vila Velha/ES como “regime em extinção”, pois se tratava de um regime fechado, englobando apenas aqueles ingressos até 31/12/2003, sem a possibilidade de novos filiados, e foi feita em respeito a EC 41/03, que garantiu até aquela data a paridade de vencimentos entre os ativos e inativos.

Assim, a partir de dezembro de 2003, não ingressou mais servidor no regime próprio.

Em 2007, após auditoria realizada no RPPS, a questão da segregação de massa, criando um regime híbrido, não foi aceita pela Previdência Social.

3. Por meio da Lei Complementar nº 007/2004 pretendeu fazer uma espécie de “segregação de regime previdenciário”, pois manteve no RPPS os servidores admitidos até 31/12/2003, os aposentados e pensionistas, e vinculou ao RGPS/INSS os servidores admitidos a partir de 31/12/2003.

4. A partir da publicação da Lei Complementar 007/2004, as contribuições previdenciárias relacionadas aos servidores admitidos a partir de 31/12/2003 foram destinadas ao RGPS, conforme documentos anexados ao processo.

O Município recorreu administrativamente da decisão, pleiteando o enquadramento do Regime Próprio de Previdência Social do município de Vila Velha, como regime em extinção, nos termos da lei 9.717/98 c/c o art. 6º da Portaria do MPS, nº. 172, de 11.02.2005.

Após 05 (cinco) anos de recurso administrativo, e, diante da posição consolidada pelo Ministério da Previdência Social e em obediência às suas determinações, o município reorganizou o regime de previdência dispondo sobre a migração dos servidores públicos efetivos, que no período de 31/12/2003 a 31/01/2012

estavam filiados ao RPGS, para o RPPS.

Assim, foi editada a Lei Complementar Municipal nº 022/2012, publicada em 30/01/2012, incluindo no RPPS do Município de Vila Velha (ES), na forma do inciso I do caput, os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31 de dezembro de 2003:

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2012**

**Reorganiza o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - RPPS VILHA VELHA, reestrutura o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha (ES) - IPASVVE e dá outras providências.**

#### **Dos Segurados**

**Art. 6º** São segurados do RPPS:

I - os servidores públicos titulares de cargos efetivos, ativos e/ou em disponibilidade, dos quadros dos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativos e das autarquias e fundações públicas a eles vinculadas, assim considerados os servidores cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidos em estatutos ou em normas estatutárias e, que tenham ingressado no serviço público mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos ou de provas de seleção equivalentes;

II - os aposentados nos cargos efetivos referidos no inciso anterior; e

III - o servidor titular de cargo efetivo em disponibilidade, desde que contribuinte do RPPS.

§ 1º Ficam incluídos no RPPS do Município de Vila Velha (ES), na forma do inciso I do caput, os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31 de dezembro de 2003.

A partir da edição da referida Lei Complementar Municipal, o Município de Vila Velha/ES, por meio do seu Instituto de Previdência, passou a ser responsável pelo

RPPS de todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, e não somente daqueles admitidos até 31/12/2003.

**Nos termos dos 145 e 148 da Lei Complementar 22/2012, foi implementada a segregação de massas constituindo dois Fundos distintos: FUFIN (servidores com ingresso até 31/12/2003) e FUPREV (servidores com ingresso a partir de 01/01/2004).**

Após a Edição da LCM 022/2012 o Instituto passou ter a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias, pensão por morte e auxílio reclusão, bem como arrecadação, investimentos e administração das contribuições previdenciárias dos órgãos e servidores do município.

Nesta senda, a LC n.º 022/2012 foi editada com o fito de reorganizar o RPPS do município de Vila Velha, sendo “administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) IPVV, como unidade gestora única, que será responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão de todos os Poderes, órgãos e entidades”.

Importa salientar que, conforme estabelece a LC n.º 022/2012 o prazo de duração do IPVV é indeterminado (vide art. 159).

## **2.1. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

A Estrutura organizacional está disciplinada no art. 162 e seguintes, da LC 022/2012). A estrutura técnico-administrativa do IPVV compõe-se dos seguintes órgãos:

- i. Conselho Deliberativo;
- ii. Diretoria Executiva;
- iii. Conselho Fiscal.

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração e execução das atividades que competem ao IPVV e é composta pelo Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Diretor de Benefícios, nomeados pelo Chefe

do Poder Executivo do Município dentre pessoas qualificadas para a função e com comprovada capacidade técnica, detendo conhecimento compatível com o cargo a ser exercido.

No exercício de 2023 a composição da Diretoria Executiva compreendeu os seguintes membros: Diretor Presidente – Jorge Eloy Domingues da Silva; sendo substituído pelo Sr. Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante, tendo em vista o falecimento do Sr. Jorge ocorrido em 14/09/2023, o Diretor Financeiro – Reynaldo Luiz Fassarella; Diretora de Benefícios - Maria Margarete Martins; e Diretora Administrativa – Patrícia Siqueira Nunes.

As atribuições e competências de cada setor responsável pela gerência do IPVV estão pormenorizadamente descritas na LC 022/2012, estando distribuídas entre os artigos da seguinte forma: (a) **Art. 171** - Diretoria Executiva; (b) **Art. 172** – Diretor Presidente; (c) **Art. 173** – Diretor Financeiro; (d) **Art. 174** – Diretor Administrativo; e (e) **Art. 175** – Diretor de Benefícios.

Por seu turno, o Conselho Deliberativo “é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do Instituto de Previdência de Vila Velha (ES) – IPVV, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração”, conforme preconiza o artigo 163, da LC 022/2012.

## 2.2. DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração.

O Conselho Deliberativo é composto de 5 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do artigo 164 da Lei Complementar nº 22 de 27 de janeiro de 2012.

Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município e serão escolhidos da seguinte

forma:

I - o presidente, que terá voto de qualidade, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - os representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, eleitos entre seus pares, serão escolhidos em processo de votação organizado pela entidade sindical representativa ou outras entidades de classe, devendo a escolha ser regulamentada por Decreto Municipal;

### **2.2.1. Composição até 31/12/2023**

Pelo Decreto nº168/2023, publicado em 02/06/2023, foram nomeados e/ou substituídos os seguintes membros, para o biênio 2023/2024

Como Presidente do Conselho Deliberativo foi designada a servidora Adinalva Maria da Silva Prates.

I – Secretário Municipal de Administração, como membro efetivo e seu respectivo suplente, todos demissíveis “*ad nutum*” – **Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante (titular)**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 053.828.477-38, residente na Rua Itaperuna, n.º 30, Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-110. Telefone: (27) 99253-0341, E-mail rodrigomaganago79@hotmail.com. **Lorrana de Souza Assis (suplente)**, superior completo, inscrita no CPF nº 058.329.597-52,

residente na Rua Manoel Siqueira, 30 - Porto Novo, Cariacica - Es - Cep: 2915329, e-mail lorrana\_assis@hotmail.com.

II– Secretária Municipal de Finanças, como membro efetivo e seu respectivo suplente, todos demissíveis “*ad nutum*”- **Adinalva Maria da Silva Prates (Titular)**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 917.433.207-44, Rua Castelo Branco, 12 - casa Praia da Costa, Vila Velha - ES - CEP: 29100040, adnalvaprates1@gmail.com; **Maria Margarete da Paixão Sampaio (Suplente)**, superior completo, inscrita no CPF Nº **623.251.597-87**, residente á Av Estudante Jose Julio de Souza, 1742, Apto 1.101 Praia de Itaparica - VV-ES, CEP : 29102-010, email: margaretepaixao@vilavelha.es.gov.br

III – 2 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo do Município, todos demissíveis “*ad nutum*” – **Soraya Cristina Barros e B. Buarque (titular)**, superior completo, inscrita no CPF nº 042.723.927- 16, residente à Rua Marcelino Vaccari, 7 – casa – Cristóvão Colombo, Vila Velha, CEP: 29.106-620, telefone (27) 997744620, e-mail: [sorayabuarque@vilavelha.es.gov.br](mailto:sorayabuarque@vilavelha.es.gov.br) e **Laissa Nascimento Costa (titular)**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 099.723.927-16, residente à Rua Itarana, 775, Apt. 1305, BL. B, Itaparica, Vila Velha, CEP: 29.102-290, telefone (27) 99709- 0992, e-mail: [laissacosta@vilavelha.es.gov.br](mailto:laissacosta@vilavelha.es.gov.br), como titulares. **Bruno dos Santos Silva (suplente)**, superior completo inscrito no CPF nº **080.615.117-03**, residente à R Henrique Moscoso, 544 - AP. 101 - Praia da Costa, Vila Velha - ES - CEP: 29100020. E-mail: [brunosilva@vilavelha.es.gov.br](mailto:brunosilva@vilavelha.es.gov.br); **Irineam Zeniriu da Silva (suplente)**, superior completo inscrito no CPF nº **080.033.897-98**, residente à R Humberto Serrano, 1542 - BL C2 APT 208 - Itapoa, Vila Velha - ES - CEP: 29101595 E-mail: [irineamsilva@vilavelha.es.gov.br](mailto:irineamsilva@vilavelha.es.gov.br)

IV - 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, indicados pelo Chefe do Poder Legislativo do Município, todos demissíveis “*ad nutum*” – **Luciana Janine Anders Marchese**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 004.113.207-69, residente à Av. Hugo Musso, 1391 - Ed. Maria Christina, apto.403 Praia da Costa, Vila Velha – ES. 29.101-287, telefone (27) 99982-8795, e-mail: [lu\\_lua\\_es@hotmail.com](mailto:lu_lua_es@hotmail.com) e **Maria Meiber Guimarães Martinho**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 002.969.697-61, residente à Rua Humberto Serrano, 1333, Vivendas de Itapoã, Itapoã, Vila Velha – ES. Cep: 29.101-195, telefone (27) 99961-3194, e-mail: [meiberguimaraes@hotmail.com](mailto:meiberguimaraes@hotmail.com).

### 2.3. DO CONSELHO FISCAL

Por outro giro, o Conselho Fiscal “é o órgão de fiscalização da gestão e do Controle interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município

de Vila Velha (ES) – IPVV”, conforme preconiza o art. 176, da LC n.º022/2012.

O controle interno exercido pelo Conselho Fiscal é só uma parte do sistema de controle das ações adotadas no âmbito deste Instituto. Atualmente, por inexistir servidor com atributos para o exercício de tal *múnus*, as ações de controle são adotadas com base nos expedientes e orientações da Controladoria Geral da PMVV.

Sua composição é disciplinada pelo art. 177, da LC 22/2022.

### 2.3.1 Composição até 31/12/2023

Pelo Decreto n.º169/2023, publicado em 02/06/2023, foram nomeados e/ou substituídos os seguintes membros, para o biênio 2023/2024.

I – 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, todos demissíveis “ad nutum” - **José Carlos Padron Moutinho (Presidente)**, superior completo em Administração, inscrito no CPF n.º 023.389.897-24, residente à Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 125, Edifício Via Ápia, apt. 1101, Itapoã, Vila Velha, CEP: 29.101-692 e **Túlio Von Randow**, superior completo em Economia, inscrito no CPF sob n.º 862.200.127-04, residente à Avenida Santa Leopoldina, n.º 840, Coqueiral de Itaparica, CEP: 29.102-915. Telefone: (27) 3149-7358. E-mail: [tuliorandow@vilavelha.es.gov.br](mailto:tuliorandow@vilavelha.es.gov.br), como **titulares**. **Rafael Machado Pasquim**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 106.114.217-55, residente à R onze – Ed. Colinas de Vila Velha, APT: 706, BL - Ataíde, Vila Velha - ES - CEP: 29100000. E-mail: [rafael.pasquim@vilavelha.es.gov.br](mailto:rafael.pasquim@vilavelha.es.gov.br), **Kelly dos Reis Dipre**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 094.583.627-92, residente à Rua Dom João VI, n.º 70, Cristovão Colombo, Vila Velha – ES. CEP: 29.106-600, como **suplentes**.

### 2.3.2. Composição até 31/12/2022

Até 18 de Outubro de 2022, a composição do conselho, por força do Decreto n.º135/2021, de 31 de março de 2021 era:



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

**Estado do Espírito Santo**  
**Prefeitura Municipal de Vila Velha**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha**

II– 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, todos demissíveis “*ad nutum*” - **José Carlos Padron Moutinho (Presidente)**, superior completo em Administração, inscrito no CPF nº 023.389.897-24, residente à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 125, Edifício Via Ápia, apt. 1101, Itapoã, Vila Velha, CEP: 29.101-692 e **Túlio Von Randow**, superior completo em Economia, inscrito no CPF sob n.º 862.200.127-04, residente à Avenida Santa Leopoldina, n.º 840, Coqueiral de Itaparica, CEP: 29.102-915. Telefone: (27) 3149-7358. E-mail: [tuliorandow@vilavelha.es.gov.br](mailto:tuliorandow@vilavelha.es.gov.br), como titulares. **Rafael Machado Pasquim**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 106.114.217-55, residente à R onze – Ed. Colinas de Vila Velha, APT: 706, BL - Ataíde, Vila Velha - ES - CEP: 29100000. E-mail: [rafael.pasquim@vilavelha.es.gov.br](mailto:rafael.pasquim@vilavelha.es.gov.br), **Kelly dos Reis Dipre**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 094.583.627-92, residente à Rua Dom João VI, nº 70, Cristovão Colombo, Vila Velha – ES. CEP: 29.106-600, como suplentes.

III – 01 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo - **Neusa Maria de Andrade**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 450.009.567-93, residente à Rua João de Oliveira Soares, nº 80, Ed. Belvedere, apt. 502, Jardim Camburi, Vitória – ES. CEP: 29.090-390. Telefone: (27) 99986-1829 e **Mônica Alves de Faria (titular)**, superior completo em história e mestre em educação, inscrita no CPF sob n.º 638.130.417-00, residente à Rua Curitiba, n.º 90, Apt. 101-B, Itapoã, Vila Velha/ES. Telefone: (27) 99965-8310. E- mail: [papisam@gmail.com](mailto:papisam@gmail.com). III – **Dioneia Marta de Carvalho (titular)**, superior completo (licenciatura em História) inscrita no CPF nº 450.803.307-59, Rua Sete, nº 100, Edifício Praia Vermelha, apt. 706, Itaparica, Vila Velha, CEP: 29.100-925. Telefone: (27) 99945-0492. E-mail: [dmartacarvalho@gmail.com](mailto:dmartacarvalho@gmail.com) .

Em virtude da eleição realizada em 2022 foram nomeados em 18 de outubro de 2022, pelo Decreto nº286/2022 os membros eleitos, por conseguinte a composição do Conselho passou a ser:

I – 02 (dois) membros efetivos e seus respectivos suplentes, indicados pelo

Chefe do Poder Executivo, todos demissíveis “*ad nutum*” - **José Carlos Padron Moutinho (Presidente)**, superior completo em Administração, inscrito no CPF nº 023.389.897-24, residente à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 125, Edifício Via Ápia, apt. 1101, Itapoã, Vila Velha, CEP: 29.101-692 e **Túlio Von Randow**, superior completo em Economia, inscrito no CPF sob n.º 862.200.127-04, residente à Avenida Santa Leopoldina, n.º 840, Coqueiral de Itaparica, CEP: 29.102-915. Telefone: (27) 3149-7358. E-mail: [tuliorandow@vilavelha.es.gov.br](mailto:tuliorandow@vilavelha.es.gov.br), como titulares. **Rafael Machado Pasquim**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º 106.114.217-55, residente à R onze – Ed. Colinas de Vila Velha, APT: 706, BL - Ataíde, Vila Velha - ES - CEP: 29100000. E-mail: [rafael.pasquim@vilavelha.es.gov.br](mailto:rafael.pasquim@vilavelha.es.gov.br), **Kelly dos Reis Dipre**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º 094.583.627-92, residente à Rua Dom João VI, nº 70, Cristóvão Colombo, Vila Velha – ES. CEP: 29.106-600, como suplentes.

II – 01 (um) membro efetivo e respectivo suplente, indicados pelos servidores ativos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, escolhidos entre seus servidores titulares de cargo efetivo - **Kátia Belan Silva (titular)**, superior completo, inscrita no CPF sob n.º987.678.606-72, residente na Rua Itaboraí, 326, Edifício Ilhas do Pacífico, Apartamento 1603, Praia de Itaparica, Vila Velha, e-mail: [catiabelan@gmail.com](mailto:catiabelan@gmail.com); e **Angelo Rodrigo dos Santos Fortunado (suplente)**, superior completo, inscrito no CPF sob n.º088.640.417-70, residente na Rua Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº27, Praia de Itaparica, Vila Velha, ES, e-mail: [angelofortunato@gmail.com](mailto:angelofortunato@gmail.com).

III – **Suely Arantes Casagrande (titular)**, superior completo, inscrita no CPF nº 621.207.867-04, Rua Lúcio Bacelar, 171, Edifício Marine, Praia da Costa, Torre Milos, E-mail: [suelycasagrande@hotmail.com](mailto:suelycasagrande@hotmail.com).

As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo ocorrem bimestralmente, porém não há empecilhos à designação de reuniões extraordinárias conforme a conveniência dos conselheiros.

Por seu turno, as reuniões do Conselho Fiscal se dão trimestralmente e,

igualmente ao Conselho Deliberativo, podem ocorrer reuniões extraordinárias a qualquer tempo.

## 2.4. DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS

O IPVV, como Unidade Gestora Única, é responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão de todos os Poderes, Órgãos e Entidades referidas no *caput* do art. 4º

**Art. 4º** O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - RPPS VILA VELHA será administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV, como unidade gestora única, que será responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão de todos os Poderes, órgãos e entidades referidas no *caput* do art. 3º.

II - procederá a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do respectivo regime, com periodicidade não superior a cinco anos;

Nos termos do Parágrafo Único do art. 4ª, da LCM 22/2012, o recenseamento dos servidores ativos que contribuem para o IPVV é de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme disposto no art. 4º, Inciso II e Parágrafo Único do art. 4ª, da LC n.º 022/2012.

**Parágrafo Único.** Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo procederem e informar à unidade gestora única de RPPS a respeito do recenseamento previdenciário dos servidores ativos vinculados ao respectivo regime.

O recenseamento previdenciário de todos os filiados ao RPPS e de seus segurados estava programado para o exercício de 2020, em razão da alteração e unificação do sistema de gestão público que começou a ser implantado em maio de 2019. Entretanto, devido à pandemia provocada pelo COVID/19, não foi possível a realização do referido recenseamento, ficando a programação

suspensa até que se normalizasse o estado de calamidade pública em saúde.

No ano de 2022 foi constituído grupo de trabalho, por meio da Portaria Conjunta IPVV/SEMTI/SEMAD nº001/2022 para organização das atividades necessárias à realização do Censo Previdenciário dos Segurados Ativos, Aposentados e Pensionistas do RPPS do Município de Vila Velha, previsto no art. 4º, II, da Lei Complementar Municipal nº 022/2012, sendo que o procedimento administrativo destinado a instrumentalizar o Censo previdenciário tramita sob o nº65072/2022.

No ano de 2023 foi efetuado a contratação de empresa para realização do censo previdenciário e seu cronograma está atualmente em execução.

### III. GESTÃO DE BENEFÍCIOS

A EC 103/2019, que promoveu a reforma da Previdência em relação aos Segurados do RGPS e do Servidor Público federal, estabeleceu para os ENTES a obrigação de reestruturar o seus Regimes Próprios e, ainda, o prazo para instituir o Regime de Previdência Complementar para os servidores que recebam acima do teto do RGPS.

*Nesse sentido, após a Promulgação da Reforma da Previdência, um prazo limite para adequação de alíquota foi estabelecido pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, por meio da Portaria 1348/2019, prazo esse que se encerrou 31 de julho de 2020.*

Destaca-se que a alíquota do servidor não poderia ser inferior à estabelecida para o Servidor Público Federal, no percentual de 14%, cuja entrada em vigor se deu a partir de 01/03/2020.

O município, por meio do Decreto Municipal nº 166/2019, designou um Grupo de Trabalho para acompanhar a reforma, que apresentou ao Chefe do Executivo as opções e sugeriu que o Município de Vila Velha promovesse a adequação das alíquotas de contribuição, bem como a vedação de pagamento dos benefícios assistenciais, nos termos da EC 103/2019, cumprindo as exigências do órgão

fiscalizador para o exercício de 2020.

Nesse sentido, foi promulgada a Lei Complementar nº 075, de 30 de abril de 2020, que dispôs sobre a alteração da alíquota e, também, aquelas relacionadas ao plano de benefícios.

Os demais dispositivos necessários à reforma da previdência do município de Vila Velha, como demandam mais estudos sobre as mudanças a serem implementadas, compatibilizando-as com as possibilidades do município e o interesse dos servidores, além, é claro, de atender às exigências constitucionais, ainda estão por serem avaliados para a proposição de implementação possivelmente no ano de 2024.

Portanto, o município de Vila Velha já implantou o ajuste da Alíquota, além de excluir os benefícios assistenciais do rol de benefícios deste RPPS, conforme Lei Complementar nº 075/2020.

Nesse contexto, no que se refere aos benefícios do RPPS do Município de Vila Velha, o art. 54 da Lei Complementar nº 022/2012, passou a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 54** O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha – ES compreende os seguintes benefícios: (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

I - quanto ao segurado: (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

a) aposentadoria por incapacidade permanente; (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

b) aposentadoria compulsória; (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição; (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

d) aposentadoria voluntária por idade; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

e) aposentadoria especial de professor. (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

II - quanto ao dependente: (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

a) pensão por morte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 75/2020)

**§ 1º** Os benefícios serão concedidos nos termos e condições definidas nesta Lei, observadas, no que couberem, as normas

**Estado do Espírito Santo**  
**Prefeitura Municipal de Vila Velha**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha**

previstas na Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) e legislação infraconstitucional em vigor.

**§ 2º** O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Vila Velha (ES), não poderá conceder benefícios distintos dos previstos neste artigo, disciplinados em conformidade com os estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário na Constituição Federal.

**§ 3º** O recebimento indevido de benefícios havidos por fraude, dolo ou má-fé, implicará a devolução ao RPPS/IPVV do valor total auferido, devidamente atualizado, sem prejuízo de ação penal cabível.

Ressalta-se que, desde o mês de novembro de 2019, o pagamento dos benefícios assistenciais de auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão, requeridos pelos servidores efetivos, são de responsabilidade do Poder Executivo, Legislativo e IPVV.

No que se refere ao Regime de Previdência Complementar, foi promulgada a Lei Complementar nº 084, de 14 de outubro de 2021, que instituiu o RPC no Município de Vila Velha.

A concessão de benefícios neste RPPS nos últimos cinco anos está demonstrada no quadro abaixo:

<b>2019</b>	
a) O número de segurados: 2399, referência 12/2019.	
número de segurados inativos:	1894
número de segurados pensionistas:	505
B) Em 2019 foram concedidos 142 benefícios, distribuídos da seguinte forma:	
<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	1
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTÉRIO	28
APOSENTADORIA POR IDADE	13
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	51
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	22
PENSÃO	24
ESPECIAL - SÚMULA 33	3
<b>TOTAL</b>	<b>142</b>
C) Montante da folha de pagamento ano de 2019	
Aposentados	R\$ 77.991.261,44
Pensionistas	R\$ 65.791.602,14
	R\$ 12.199.659,30
D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios são:	
Reajuste anual:	78
Paridade:	64

**2020**

a) O número de segurados: 2367, referência 12/2020.

número de segurados inativos:	1847
número de segurados pensionistas:	520

B) Em 2020 foram concedidos 103 benefícios, distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTÉRIO	14
APOSENTADORIA POR IDADE	12
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	31
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	3
APOSENTADORIA ESPECIAL - SUMULA 33	3
PENSÃO	40
TOTAL	103

C) Montante da folha de pagamento ano de 2020	R\$ 73.556.739,73
Aposentados	R\$ 60.262.698,63
Pensionistas	R\$ 13.294.041,10

D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios:

Reajuste anual:	75
Paridade:	28

E) processos estão pendentes de registro junto ao TCEES	535
Pendentes de registro aguardando providencias RPPS	7
Pendentes de registro aguardando providencias TCEES	528

F) Estoque de processos	58
pendentes de concessão	38
pendentes de análise de pedido de revisão	8
pendentes por diligência	7
sobrestados	5

**2021**

a) O número de segurados: 2510, referência 12/2021.

número de segurados inativos:	1961
número de segurados pensionistas:	549

B) Em 2021 foram concedidos 165 benefícios, distribuídos da seguinte forma:

TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	03
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTÉRIO	24
APOSENTADORIA POR IDADE	15
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	73
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	5
APOSENTADORIA ESPECIAL - SUMULA 33	2
PENSÃO	43
TOTAL	165

C) Montante da folha de pagamento ano de 2021	R\$ 91.407.591,85
Aposentados	R\$ 75.480.290,67
Pensionistas	R\$ 15.927.301,18

D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios:

Reajuste anual:	98
Paridade:	67

E) processos estão pendentes de registro junto ao TCEES	626
Pendentes de registro aguardando providencias RPPS	03
Pendentes de registro aguardando providencias TCEES	623

F) Estoque de processos	52
pendentes de concessão	07
pendentes de análise de pedido de revisão	04
pendentes por diligência	36
Sobrestados	05

<b>2022</b>	
a) O número de segurados: 2425, referência 12/2022.	
Número de segurados inativos:	1865
Número de segurados pensionistas:	560
B) Em 2022 foram concedidos 77 benefícios, distribuídos da seguinte forma:	
TIPO DE BENEFÍCIO	QUANTITATIVO
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	3
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTÉRIO	13
APOSENTADORIA POR IDADE	10
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	26
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	5
APOSENTADORIA ESPECIAL – SÚMULA 33	-
PENSÃO	20
TOTAL	77
C) Montante da folha de pagamento ano de 2022	
Aposentados	R\$ 90.981.341,34
Pensionistas	R\$ 19.133.623,45
D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios:	
Reajuste Anual:	50
Paridade:	27
E) processos estão pendentes de registro junto ao TCEES	
Pendentes de registro aguardando providências RPPS	03
Pendentes de registro aguardando providências TCEES	608
F) Estoque de processos	
Pendentes de concessão	18
Pendentes de análise de pedido de revisão	0
Pendentes por diligência	18
Sobrestados	0

<b>2023</b>	
a) O número de segurados: 2.604, referência 12/2023.	
Número de segurados inativos:	2047
Número de segurados pensionistas:	557

B) Em 2023 foram concedidos 160 benefícios, distribuídos da seguinte forma:

<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	3
APOSENTADORIA T C ESPECIAL MAGISTÉRIO	26
APOSENTADORIA POR IDADE	16
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	81
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	15
APOSENTADORIA ESPECIAL – SÚMULA 33	-
PENSÃO	19
<b>TOTAL</b>	<b>160</b>

C) Montante da folha de pagamento ano de 2023	R\$ 118.736.153,63
Aposentados	R\$ 98.893.770,55
Pensionistas	R\$ 19.842.383,08

D) Sendo que o critério de reajustamento dos benefícios:	
Reajuste Anual:	80
Paridade:	80

E) Processos estão pendentes de registro junto ao TCEES	448
Pendentes de registro aguardando providências RPPS	6
Pendentes de registro aguardando providências TCEES	442

F) Estoque de processos	56
Pendentes de concessão	29
Pendentes de análise de pedido de revisão	8
Pendentes por diligência	18
Sobrestados	1

#### IV. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação previdenciária é o acerto de contas entre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Vila Velha e o Regime Geral de Previdência Social – INSS e os demais Regimes Próprios de Previdência Social, pelo tempo de contribuição em um regime que não é o responsável pela manutenção do benefício.

Isso ocorre pela garantia de contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes, instituída pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que alterou o parágrafo 9º do artigo 201 da Constituição Federal, vigorando nos seguintes termos:

**§9º.** Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

A compensação previdenciária depende da apresentação, pelo servidor, da Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS, ou por outro RPPS, quando de sua aposentadoria, pois é o documento que comprova que o RGPS ou outro RPPS recebeu a contribuição do servidor que irá se aposentar pelo IPVV, devendo ressarcir estes valores. Em 13 de agosto de 2021 entrou em produção o módulo de compensação previdenciária entre os RPPS, conforme ofício circular SEI nº 3053/2021/ME.

Assim, a compensação previdenciária se dá numa via de mão dupla, com o Regime Próprio dos Servidores do Município de Vila Velha - IPVV sendo credor e devedor do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e/ou de outros RPPS.

O convênio de compensação previdenciária firmado com o MPS foi assinado em 24 de agosto de 2007, através do processo nº 44 000 000684/2007-0, com vigência a partir de 24 de agosto de 2007 até quando houver obrigações

financeiras decorrentes da compensação previdenciária.

A Compensação previdenciária foi regulamentada pelo Decreto 10188 de 20 de dezembro de 2019 e é operacionalizada atualmente pelo sistema NOVO COMPREV. O IPVV participa através de contrato assinado com a DATAPREV.

#### **4.1. Das obrigações recíprocas:**

- a) Processar os requerimentos de compensação previdenciária referente às aposentadorias e pensões delas decorrentes, por meio do Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV, na forma definida pela SPREV;
- b) Manter cadastro atualizado de todos os benefícios de compensação previdenciária;
- c) Transmitir mutuamente as Certidões de Tempo de Contribuição por eles emitidas, na forma estipulada pelo INSS;
- d) Indicar, por meio do Anexo I do presente Convênio, o nome do administrador da compensação previdenciária;
- e) Juntar aos requerimentos de compensação previdenciária os documentos especificados no Anexo I da Portaria /PAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- f) Comunicar, nos termos do Anexo I da Portaria/MAPAS nº 6.209, de 1999, qualquer revisão no valor do benefício objeto de compensação previdenciária, sua extinção total ou parcial, sendo tais alterações registradas no cadastro do COMPREV;
- g) Utilizar os recursos financeiros recebidos a título de compensação previdenciária somente no pagamento direto de benefícios previdenciários do respectivo regime ou na constituição do fundo previsto no art. 6º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- h) Observar cronograma estipulado pela SPREV para a totalização de cálculos

de créditos e débitos referentes ao mês e no lançamento dos mesmos no COMPREV;

- i) Disponibilizar relatório dos valores a serem desembolsados ou recebidos, por meio do COMPREV, até o dia 30 de cada mês;
- j) Efetuar o pagamento do valor apurado, conforme o disposto nas alíneas anteriores, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de apuração em conta corrente indicada pelo respectivo regime;

#### **4.2. Das Obrigações Do Município:**

- a) Manter atualizados os dados cadastrais de seu regime próprio de previdência social junto ao Ministério da Previdência Social, informando a incorporação ou exclusão de órgão ou entidade vinculados ou a mudança de endereço para correspondência;
- b) Disponibilizar e manter os equipamentos necessários, no seu âmbito, para a utilização dos sistemas referidos no presente Convênio;
- c) Arcar com os custos inerentes à disponibilização do Sistema COMPREV.
- d) Indicar, por meio do administrador da compensação previdenciária a que se refere a alínea “d” da Cláusula Segunda, o nome do gestor responsável pela operacionalização das rotinas previstas neste Convênio e dos demais servidores que operarão o COMPREV, por meio do ANEXO II.

#### **4.3. Das Obrigações Da DATAPREV:**

- a) Disponibilizar ao MUNICÍPIO acesso ao COMPREV e ao Sistema de óbitos - SIRC;
- b) Fornecer os manuais necessários à operacionalização deste Convênio, bem como orientar os servidores designados pelo Município, para que possam operar os sistemas disponibilizados;

#### **4.4. Fluxo Anual (Número De Benefícios e dos Valores) dos últimos cinco anos dos valores do RO (Regime Origem) X RI (Regime Instituidor)**

Nos últimos 5 (cinco) anos, o RPPS de Vila Velha recebeu o montante R\$ 39.477.619,40 (Trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos) tendo pago no mesmo período o valor de R\$ 1.089.370,56 (Um milhão, oitenta e nove mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) a título de compensação previdenciária, conforme planilha de fluxo financeiro. (Vide planilha 1).

ANO	Recebidos		Pagos	
	Nº BENEFÍCIOS	VALORES	Nº BENEFÍCIOS	VALORES (*)
2022	3039	33.211.648,27	469	647.569,97
2021	1801	1.243.189,04	376	320.966,15
2020	1896	2.582.155,33	324	24.272,04
2019 (*)	1979	1.231.762,89	161	9.777,78
2018	2027	1.208.863,87	360	86.784,62
Total	10742	<b>39.477.619,40</b>	1690	<b>1.089.370,56</b>

Planilha 1

(\*). Não houve compensação recebimento dos valores da COMPREV e também não foram descontados o RI nesse período em razão do bloqueio do repasse por falta de CND

No exercício de 2023, o IPVV recebeu a título de compensação previdenciária o montante de R\$ 16.493.248,54 (Dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e pagou ao INSS e outros RPPS o valor de R\$ 221.694,10 (Duzentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Cumpre aqui registrar que a data de vencimento e o crédito efetivo do recurso do COMPREV se dá somente no 5º dia útil do segundo mês subsequente ao da competência.

A planilha 2 demonstra os valores de pagamentos e recebimentos de cada competência, durante o ano de 2023.

Competência	Valor a Receber pelo IPVV	Valor a Pagar pelo IPVV
jan/23	3.354.659,14	15.622,64

fev/23	1.431.031,15	14.681,44
mar/23	3.031.585,43	14.681,44
abr/23	2.315.092,75	14.681,44
mai/23	1.808.107,02	38.561,98
jun/23	621.763,70	15.451,78
jul/23	933.864,14	15.451,78
ago/23	665.283,22	15.451,78
set/23	353.148,97	15.451,78
out/23	840.024,10	30.903,56
nov/23	693.916,92	15.451,78
dez/23	444.772,00	15.302,70
<b>Total</b>	<b>16.493.248,54</b>	<b>221.694,10</b>

## Planilha 2

No exercício de 2023, foram concedidos 19 (dezenove) benefícios de pensão por morte e 139 (cento e trinta e nove) benefícios de aposentaria, conforme quadro abaixo:

ANO	BENEFÍCIOS		COMPREV	
	APOSENTADORIAS CONCEDIDAS	PENSÕES CONCEDIDAS	APOSENTADORIAS ENVIADOS	PENSÕES ENVIADAS
2023	139	19	74	21
2022	56	21	128	6
2021	122	43	112	9
2020	63	40	0	0
2019	118	24	27	4
2018	162	34	40	0
2017	127	32	45	1
2016	141	21	16	0
2015	122	35	105	3
<b>Total</b>	<b>733</b>	<b>186</b>	<b>233</b>	<b>8</b>

Importa registrar que setor responsável pela COMPREV somente lançou no sistema

COMPREV aposentadorias e pensões homologadas pelo Tribunal de Contas do ES.

## V. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Em 2023 a previsão orçamentária do RPPS totalizou R\$ 172.500.000,00, sendo R\$ 6.500.000,00 para a Taxa de Administração, R\$ 98.000.000,00 para o Fundo Previdenciário e R\$ 68.000.000,00 para o Fundo Financeiro, aprovados através da Lei 6757/2022 que autorizou o percentual de 45% para suplementação, conforme art. 5º.

A receitas arrecadadas nos últimos 5 exercícios se comportaram conforme tabela abaixo:

Classificação	2019	2020	2021	2022	2023
1.2.1.0.00.00.00.00	15.098.221,09	21.070.060,56	26.275.257,63	31.099.038,56	38.507.757,04
1.3.2.0.00.00.00.00	48.465.866,11	47.125.461,99	33.387.658,25	39.637.449,85	74.975.293,22
1.9.1.0.00.00.00.00	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.00.00.00	-	-	155.139,81	88.387,05	223.357,33
1.9.9.0.00.00.00.00	188.233,24	2.104.077,45	1.341.722,68	25.568.337,71	22.732.997,71
7.2.1.0.00.00.00.00	25.880.662,70	31.155.424,60	36.498.359,33	43.664.512,44	57.662.965,35
7.9.1.0.00.00.00.00	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>89.632.983,14</b>	<b>101.455.024,60</b>	<b>97.658.137,70</b>	<b>140.057.725,61</b>	<b>194.102.370,65</b>

As despesas dos últimos 5 exercícios se comportaram conforme tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - empenhado					
Classificação	2019	2020	2021	2022	2023
3.1.90.11	1.839.853,00	2.015.055,98	1.338.484,43	1.830.846,64	2.373.096,01
3.1.90.13	235.128,90	230.338,64	151.373,11	171.036,01	178.158,39
3.1.90.16				25.000,00	54.666,67
3.1.90.91					-
3.1.90.96					178,20
3.1.90.92			15.755,21	62.700,00	77.534,29

3.1.91.13	67.297,79	69.426,12	77.412,22	125.406,21	197.427,95
3.3.90.14	27.811,24	8.278,30		196,66	
3.3.90.30	21.568,23	33.019,70	26.988,34	18.625,68	32.329,13
3.3.90.33	33.603,26	5.422,99	22,14	109,19	198,69
3.3.90.35	101.728,00	91.728,00	87.804,10	81.448,64	64.449,86
3.3.90.36	35.091,67	36.861,38	30.616,68	30.359,99	81.176,41
3.3.90.39	599.506,07	579.646,50	495.373,33	595.686,01	778.076,33
3.3.90.40	56.293,29	67.014,98	68.715,52	57.836,90	73.361,99
3.3.90.46	31.558,33	35.823,60	31.105,00	109.740,00	150.143,33
3.3.90.47	1.500,00				-
3.3.90.91	1.563,97		36.712,69	6.803,39	-
3.3.90.92		2.520,03		1.072,47	-
3.3.90.93	1.426,60	3.200,00		2.598,09	-
4.4.90.52	749,00	34.299,99	51.682,27	226.548,12	2.909,04
<b>TOTAL</b>	<b>3.054.679,35</b>	<b>3.212.636,21</b>	<b>2.412.045,04</b>	<b>3.346.014,00</b>	<b>4.063.706,29</b>

<b>ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - liquidado</b>					
<b>Classificação</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
3.1.90.11	1.839.853,00	2.015.055,98	1.338.484,43	1.830.846,64	2.373.096,01
3.1.90.13	235.128,90	230.338,64	151.373,11	171.036,01	178.158,39
3.1.90.16				25.000,00	54.666,67
3.1.90.91					-
3.1.90.96			15.755,21	53.957,92	178,20
3.1.90.92					67.643,35
3.1.91.13	67.297,79	69.426,12	77.412,22	125.406,21	197.427,95
3.3.90.14	27.811,24	8.278,30		196,66	
3.3.90.30	21.568,23	32.925,20	26.988,34	18.625,68	32.329,13
3.3.90.33	33.603,26	5.422,99	22,14	109,19	198,69
3.3.90.35	99.634,00	72.984,00	86.443,00	75.178,14	63.049,86
3.3.90.36	35.091,67	36.861,38	30.616,68	30.359,99	31.176,41
3.3.90.39	577.628,02	559.172,58	492.839,13	571.405,66	719.453,81
3.3.90.40	56.293,29	56.872,92	68.715,52	56.021,52	65.863,11
3.3.90.46	31.558,33	35.823,60	31.105,00	109.740,00	150.143,33
3.3.90.47	1.500,00				-
3.3.90.91	1.563,97		36.712,69	6.803,39	-
3.3.90.92		2.520,03		1.072,47	-
3.3.90.93	1.426,60	3.200,00		2.598,09	-
4.4.90.52	749,00	34.299,99	51.682,27	226.548,12	2.909,04
<b>TOTAL</b>	<b>3.030.707,30</b>	<b>3.163.181,77</b>	<b>2.408.149,74</b>	<b>3.304.905,00</b>	<b>3.936.293,00</b>

		3		69	95
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - pago					
Classificação	2019	2020	2021	2022	2023
3.1.90.11	1.839.853,00	2.015.055,98	1.338.484,43	1.830.846,64	2.373.096,01
3.1.90.13	235.128,90	230.338,64	151.373,11	171.036,01	165.873,13
3.1.90.16				25.000,00	54.666,67
3.1.90.91					-
3.1.90.96			15.755,21	53.957,92	178,20
3.1.90.92					67.643,35
3.1.91.13	67.297,79	69.426,12	77.412,22	125.406,21	197.427,95
3.3.90.14	27.811,24	8.278,30		196,66	
3.3.90.30	21.099,97	32.667,70	26.988,34	18.625,68	32.329,13
3.3.90.33	33.603,26	5.422,99	22,14	109,19	198,69
3.3.90.35	94.167,25	67.517,25	86.443,00	75.178,14	63.049,86
3.3.90.36	35.091,67	36.861,38	30.616,68	30.359,99	31.176,41
3.3.90.39	537.524,42	541.961,83	492.839,13	571.405,66	719.453,81
3.3.90.40	51.681,03	56.872,92	68.715,52	56.021,52	65.863,11
3.3.90.46	31.558,33	35.823,60	31.105,00	109.740,00	150.143,33
3.3.90.47	1.500,00				-
3.3.90.91	1.563,97		36.712,69	6.803,39	-
3.3.90.92		2.520,03		1.072,47	-
3.3.90.93	1.426,60	3.200,00		2.598,09	-
4.4.90.52	749,00	34.299,99	51.682,27	226.548,12	2.909,04
<b>TOTAL</b>	<b>2.980.056,43</b>	<b>3.140.246,73</b>	<b>2.408.149,74</b>	<b>3.304.905,69</b>	<b>3.924.008,69</b>

FUNDO FINANCEIRO - empenhado					
Classificação	2019	2020	2021	2022	2023
3.3.90.05	-	-	-	-	-
3.1.90.01	62.299.086,71	68.248.082,69	69.267.482,09	78.276.266,62	90.775.933,24
3.1.90.03	11.636.247,70	13.233.476,28	14.703.699,94	16.309.309,52	17.758.804,96
3.1.90.91	21.220,82	9.370,00	23.632,75	26.482,18	10.516,09
3.3.20.01	-	-	-	-	12.747,68

3.3.90.08	602.453,64	-	-	-	-
3.3.90.86	-	-	-	380.364,06	202.323,44
3.3.90.98	-	-	315.379,88		
<b>TOTAL</b>	<b>74.559.008,87</b>	<b>81.490.928,97</b>	<b>84.310.194,66</b>	<b>94.992.422,38</b>	<b>108.760.325,41</b>

<b>FUNDO FINANCEIRO - liquidado</b>					
<b>Classificação</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
3.3.90.05	-	-	-	-	-
3.1.90.01	62.299.086,71	68.248.082,69	69.267.482,09	78.276.266,62	90.775.933,24
3.1.90.03	11.636.247,70	13.233.476,28	14.703.699,94	16.309.309,52	17.758.804,96
3.1.90.91	21.220,82	9.370,00	23.632,75	26.482,18	10.516,09
3.3.20.01		-	-	-	12.747,68
3.3.90.08	602.453,64	-	-	-	-
3.3.90.86	-	-	-	380.364,06	202.323,44
3.3.90.98		-	315.379,88		
<b>TOTAL</b>	<b>74.559.008,87</b>	<b>81.490.928,97</b>	<b>84.310.194,66</b>	<b>94.992.422,38</b>	<b>108.760.325,41</b>

<b>FUNDO FINANCEIRO - pago</b>					
<b>Classificação</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
3.3.90.05		-	-	-	-
3.1.90.01	62.299.086,71	68.248.082,69	69.267.482,09	78.276.266,62	90.775.933,24
3.1.90.03	11.636.247,70	13.233.476,28	14.703.699,94	16.309.309,52	17.758.804,96
3.1.90.91	21.220,82	9.370,00	23.632,75	26.482,18	10.516,09
3.3.20.01		-	-	-	12.747,68
3.3.90.08	593.255,11	-	-	-	-
3.3.90.86	-	-	-	334.736,49	189.187,36
3.3.90.98	-	-	315.379,88		
<b>TOTAL</b>	<b>74.549.810,34</b>	<b>81.490.928,97</b>	<b>84.310.194,66</b>	<b>94.946.794,81</b>	<b>108.747.189,33</b>

<b>FUNDO PREVIDENCIARIO - empenhado</b>					
<b>Classificação</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
3.3.90.05	-	-	-	-	-
3.1.90.01	3.492.515,43	4.610.141,5 3	5.991.956,3 5	7.919.660,4 1	9.860.703,24
3.1.90.03	563.411,60	709.530,87	1.182.822,1 4	1.666.813,1 6	1.867.212,73
3.3.90.08	2.660.035,67	-	-	-	-
3.3.90.86	-	-	-	-	5.440,50
<b>TOTAL</b>	<b>6.715.962,70</b>	<b>5.319.672,4 0</b>	<b>7.174.778,4 9</b>	<b>9.586.473,5 7</b>	<b>11.733.356,47</b>

<b>FUNDO PREVIDENCIARIO - liquidado</b>					
<b>Classificação</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
3.3.90.05	-	-	-	-	-
3.1.90.01	3.492.515,43	4.610.141,5 3	5.991.956,3 5	7.919.660,4 1	9.860.703,24
3.1.90.03	563.411,60	709.530,87	1.182.822,1 4	1.666.813,1 6	1.867.212,73
3.3.90.08	2.660.035,67	-	-	-	-
3.3.90.86	-	-	-	-	5.440,50
<b>TOTAL</b>	<b>6.715.962,70</b>	<b>5.319.672,4 0</b>	<b>7.174.778,4 9</b>	<b>9.586.473,5 7</b>	<b>11.733.356,47</b>

<b>FUNDO PREVIDENCIARIO - pago</b>					
<b>Classificação</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
3.3.90.05	-	-	-	-	-
3.1.90.01	3492515,43	4.610.141,5 3	5.991.956,3 5	7.919.660,4 1	9.860.703,24
3.1.90.03	563.411,60	709.530,87	1.182.822,1 4	1.666.813,1 6	1.867.212,73
3.3.90.08	2.629.604,74	-	-	-	-
3.3.90.86	-	-	-	-	5.440,50
<b>TOTAL</b>	<b>6.685.531,77</b>	<b>5.319.672,4 0</b>	<b>7.174.778,4 9</b>	<b>9.586.473,5 7</b>	<b>11.733.356,47</b>

A partir do ano de 2017 o RPPS foi dividido em Unidades Gestoras distintas, conforme recomendação do TCEES, portanto o Resultado Orçamentário deste ano está segregado entre os fundos e a taxa de administração conforme segue:

<b>Resultado Orçamentário 2019</b>	
<b>Taxa de Administração</b>	-2.325.031,69
<b>Fundo Previdenciário</b>	73.827.672,26
<b>Fundo Financeiro</b>	-66.199.308,35

<b>Resultado Orçamentário 2020</b>	
<b>Taxa de Administração</b>	-2.812.703,60
<b>Fundo Previdenciário</b>	88.380.024,69
<b>Fundo Financeiro</b>	12.675.067,30

<b>Resultado Orçamentário 2021</b>	
<b>Taxa de Administração</b>	-2.412.045,04
<b>Fundo Previdenciário</b>	78.653.283,64
<b>Fundo Financeiro</b>	-72.797,071,49

<b>Resultado Orçamentário 2022</b>	
<b>Taxa de Administração</b>	-2.224.742,95
<b>Fundo Previdenciário</b>	92.648.020,50
<b>Fundo Financeiro</b>	-58.290.461,89

<b>Resultado Orçamentário 2023</b>	
<b>Taxa de Administração</b>	-2.346.040,04
<b>Fundo Previdenciário</b>	145.657.271,75
<b>Fundo Financeiro</b>	-73.766.249,23

A Taxa de Administração recebe recursos dos Fundos mensalmente para cobrir o Déficit (de 2,88% conforme art. 191 da LC 22/2012), o Fundo Previdenciário é superavitário pois é o fundo capitalizado, e a diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada do Fundo Financeiro é coberta com o aporte financeiro da Prefeitura.

Os Restos a Pagar dos últimos 5 anos se comportaram conforme tabelas abaixo:

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2023**

<b>UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2023</b>				
<b>Fornecedor</b>	<b>Empenho</b>	<b>Processado</b>	<b>não processado</b>	<b>Saldo a pagar</b>
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	669	1.656,35	-	1.656,35
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	670	2.728,79	-	2.728,79
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	671	4.471,08	-	4.471,08
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	672	1.713,07	-	1.713,07
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	673	1.382,63	-	1.382,63
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	697	333,34	-	333,34
BANCO DO BRASIL	18	-	50,00	50,00
CESAN CIA ESP SANTENSE DE SANEAMENTO	26	-	313,06	313,06
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A	27	-	3.645,00	3.645,00
FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	83	-	8.250,00	8.250,00
BANCO DO BRASIL	136	-	700,00	700,00
MARCA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	137	-	315,21	315,21
MARCA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	138	-	878,47	878,47
SERRASEG SERRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	230	-	5.858,82	5.858,82
LUCIANO RATON 10677565747	232	-	3.853,88	3.853,88
COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS	236	-	4.237,06	4.237,06
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	242	-	1.400,00	1.400,00
CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA	286	-	100,62	100,62
MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	356	-	24.000,00	24.000,00
ALPHA Tecnologia da	428	-	915,00	915,00

Informação				
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO	496		9.890,94	9.890,94
SPEED SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LIMPEZA LTDA	548		7.977,10	7.977,10
DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	552		2.000,00	2.000,00
OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	642		1.211,30	1.211,30
COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS	649		1.815,88	1.815,88
FABRICIA MARIA CABRAL DIAS	652		20.000,00	20.000,00
Henderson Eduarth Schwengber	653		30.000,00	30.000,00
<b>Total orçamentário</b>		<b>12.285,26</b>	<b>127.412,34</b>	<b>139.697,60</b>
Fornecedor	Empenho	Processado	não processado	Saldo a pagar
<b>Total orçamentário</b>			-	-

<b>UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2023</b>				
Fornecedor	Empenho	Processado	não processado	Saldo a pagar
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	762	13.136,08	-	13.136,08
<b>Total orçamentário</b>		<b>13.136,08</b>	-	<b>13.136,08</b>

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2022**

<b>UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2022</b>				
Fornecedor	Empenho	Processado	não processado	Saldo a pagar
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO	28	-	1.674,31	1.674,31
BANCO DO BRASIL	128	-	46,85	46,85
SERRASEG SERRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI	234	-	5.550,00	5.550,00
DIO DEPART DE IMPRENSA OFICIAL	235	-	181,70	181,70
LUCIANO RATON 10677565747	238	-	1.815,38	1.815,38
LDB CONSULTORIA	239	-	1.570,50	1.570,50



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha

FINANCEIRA LTDA				
COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS	240	-	5.800,00	5.800,00
CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA	292	-	97,68	97,68
MARCA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	404	-	835,47	835,47
MARCA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	405	-	155,21	155,21
ALPHA Tecnologia da Informação	449	-	915,00	915,00
SPEED SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LIMPEZA LTDA	507	-	7.535,29	7.535,29
DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	510	-	2.000,00	2.000,00
ETA - ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/	554	-	4.700,00	4.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO	556	-	7.067,77	7.067,77
OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	607	-	1.163,15	1.163,15
<b>Total orçamentário</b>		-	<b>41.108,31</b>	<b>41.108,31</b>

UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2022				
Fornecedor	Empenho	Processado	não processado	Saldo a pagar
MINISTERIO DA ECONOMIA - DEPARTAMENTO DE CENTRAL. SERV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS	465	-	4.551,26	4.551,26
MINISTERIO DA ECONOMIA - DEPARTAMENTO DE CENTRAL. SERV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS	686	-	239,54	239,54
MINISTERIO DA ECONOMIA - DEPARTAMENTO DE CENTRAL. SERV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS	687	-	239,54	239,54
MINISTERIO DA ECONOMIA - DEPARTAMENTO DE CENTRAL. SERV. DE INATIVOS E PENSIONISTAS	760	-	239,54	239,54
MINISTERIO DA ECONOMIA - DEPARTAMENTO DE CENTRAL. SERV. DE	761	-	479,08	479,08

INATIVOS E PENSIONISTAS				
INSS INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL	914	-	39.878,61	39.878,61
<b>Total orçamentário</b>		-	<b>45.627,57</b>	<b>45.627,57</b>

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2021**

<b>UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2021</b>				
<b>Fornecedor</b>	<b>Empenho</b>	<b>Processado</b>	<b>não processado</b>	<b>Saldo a pagar</b>
MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	219/2021		1.574,20	1.574,20
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	221/2021		1.361,10	1.361,10
OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	574/2021		960,00	960,00
<b>Total orçamentário</b>		-	<b>3.895,30</b>	<b>3.895,30</b>

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2020**

<b>UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2020</b>				
<b>Fornecedor</b>	<b>Empenho</b>	<b>Processado</b>	<b>não processado</b>	<b>Saldo a pagar</b>
ALARME CENTER LTDA	373/2020	759,00		759,00
ALARME CENTER LTDA	372/2020	133,95		133,95
LUXOR COM. E SERV. DE EQUIP. DE ESCRITORIO LTDA ME	561/2020		554,19	554,19
CATARINA MARCOLONGO PEREIRA ME	74/2020	187,50	94,50	282,00
RRPAZ	73/2020	70,00		70,00
SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	75/2020		9.818,42	9.818,42
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	27/2019	-	1.795,43	1.795,43
MUNDIAL SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	177/2020		5.571,14	5.571,14
COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS	228/2020		3.475,60	3.475,60
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	229/2020		2.094,00	2.094,00
CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA	275/2020	118,80		118,80
RIBEIRO E MORAES CONSULTORIA IMOBILIARIA	277/2020	14.960,00		14.960,00



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

**Estado do Espírito Santo**  
**Prefeitura Municipal de Vila Velha**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha**

BANCO DO BRASIL S/A	322/2020		600,00	600,00
ALPHA Tecnologia da Informação	375/2020	915,00		915,00
VARGAS PREST SERVICES LTDA ME	468/2020		6.807,99	6.807,99
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	407/2019		2.038,33	2.038,33
ETA - ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA	12/2020	5.466,75	5.550,00	11.016,75
ETA - ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA	518/2020		11.100,00	11.100,00
MED BOX ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI EPP	521/2020		780,00	780,00
RJI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	563/2020		680,00	680,00
BPC CLARO	72/2020		323,64	323,64
TIM CELULAR S/A	19/2020	324,00		324,00
TIM CELULAR S/A	466/2020		972,00	972,00
A T M MANUTENCAO E CONSERVACAO EIRELI	176/2020		1.033,00	1.033,00
<b>Total orçamentário</b>		<b>22.935,00</b>	<b>53.288,24</b>	<b>76.223,24</b>

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2019**

<b>UG TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Restos a Pagar inscritos em 2019</b>		
<b>Fornecedor</b>	<b>Empenho</b>	<b>Liquidado</b>
CESAN CIA ESP SANTENSE DE SANEAMENTO	1/2019	371,28
OI MÓVEL S/A	8/2019	234,95
LUXOR COM. E SERV. DE EQUIP. DE ESCRITORIO LTDA ME	10/2019	585,34
PRA COMERCIO LTDA ME	24/2019	152,11
PRA COMERCIO LTDA ME	25/2019	316,15
SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	26/2019	4.612,26
COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS	134/2019	2.220,25
CIPE-AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA	154/2019	150,00
SA CAVALCANTE COMESTIVEIS LTDA	165/2019	24.512,00
Telefônica Brasil S.A - Vivo	288/2019	360,51

ALPHA Tecnologia da Informação	304/2019	915,00
VARGAS PREST SERVICES LTDA ME	405/2019	6.467,59
ETA - ESCRITORIO TECNICO DE ASSESSORIA	469/2019	5.466,75
COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS	471/2019	973,63
ESCELSA ESP.SANTO CENTRAIS ELETRICAS	473/2019	3.297,01
OI MÓVEL S/A	579/2019	16,04
<b>Total orçamentário</b>		<b>50.650,87</b>

<b>UG FUNDO PREVIDENCIÁRIO - Restos a Pagar inscritos em 2019</b>		
<b>Fornecedor</b>	<b>Empenho</b>	<b>Liquidado</b>
SEMAD - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	173/2019	12.678,51
SEMAD - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	174/2019	17.752,42
<b>Total orçamentário</b>		<b>30.430,93</b>

<b>UG FUNDO FINANCEIRO - Restos a Pagar inscritos em 2019</b>		
<b>Fornecedor</b>	<b>Empenho</b>	<b>Liquidado</b>
SEMAD - BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	750/2019	9.198,53
<b>Total orçamentário</b>		<b>9.198,53</b>

A movimentação orçamentária no exercício de 2023 foi realizada através de créditos suplementares por anulação e por excesso de arrecadação, conforme Decreto 426/2023 que movimentou R\$ 333.440,00 do Fundo Previdenciário; decretos 31, 64,68,134,138,149,241,311,321,342,399,405,411,413,415 e 427/2023 totalizando R\$ 30.418.903,07 do Fundo Financeiro e decreto 270/2023 totalizando R\$ 66.000,00 da Taxa de Administração.

## VI. GESTÃO FINANCEIRA

### 6.1. FUFIN - Receitas de Contribuição

As receitas provenientes de contribuição do servidor e patronal referente ao **FUFIN**, por órgão devedor e competência do exercício, devidos e efetivamente recebidos foram expostos nas tabelas a seguir para uma melhor compreensão dos dados.

#### a) Devidos:

<b>FUFIN - PMVV - 2023</b>				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALIQUOTA	SOMA
JANEIRO	202.709,47	264.680,79		467.390,26
FEVEREIRO	198.241,43	258.846,77		457.088,20
MARÇO	197.945,35	258.460,23		456.405,58
ABRIL	195.702,33	255.531,44		451.233,77
MAIO	244.347,26	319.047,71		563.394,97
JUNHO	250.621,30	327.239,86		577.861,16
JULHO	249.133,66	325.297,49		574.431,15
AGOSTO	247.438,96	323.084,68		570.523,64
SETEMBRO	236.685,75	309.044,01		545.729,76
OUTUBRO	233.833,29	305.319,52		539.152,81
NOVEMBRO	228.457,28	298.299,99		526.757,27
DEZEMBRO	214.050,99	279.489,54		493.540,53
13º	218.813,58	285.708,12		504.521,70
SOMA	2.917.980,65	3.810.050,15	-	6.728.030,80

<b>FUFIN - CMVV - 2023</b>				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	23.999,39	31.336,35		55.335,74
FEVEREIRO	27.001,12	35.092,98		62.094,10
MARÇO	24.468,84	31.949,32		56.418,16
ABRIL	24.435,15	31.905,33		56.340,48
MAIO	27.564,65	35.991,57		63.556,22
JUNHO	24.805,69	32.389,15		57.194,84
JULHO	25.142,54	32.828,99		57.971,53
AGOSTO	24.999,25	32.641,90		57.641,15
SETEMBRO	24.999,25	32.641,92		57.641,17
OUTUBRO	26.913,27	35.141,08		62.054,35
NOVEMBRO	24.999,25	32.641,92		57.641,17
DEZEMBRO	24.999,25	32.641,92		57.641,17
13º	22.521,13	29.406,17		51.927,30
SOMA	326.848,78	426.608,60	-	753.457,38

<b>FUFIN - IPVV - 2023</b>				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	3.215,20	4.198,13		7.413,33
FEVEREIRO	3.346,18	4.369,16		7.715,34
MARÇO	3.352,08	4.376,86		7.728,94
ABRIL	3.348,15	4.371,72		7.719,87



MAIO	5.477,82	7.152,48		12.630,30
JUNHO	5.477,82	7.152,48		12.630,30
JULHO	5.156,36	6.732,73		11.889,09
AGOSTO	3.582,88	4.678,24		8.261,12
SETEMBRO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
OUTUBRO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
NOVEMBRO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
DEZEMBRO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
13º	1.083,75	1.415,07		2.498,82
SOMA	38.375,24	50.107,15	-	88.482,39

**b) Efetivamente Recebidos**

Obs.: dezembro e 13º de 2023 recebidos em janeiro/2024

<b>FUFIN - PMVV -2023</b>				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	202.709,47	264.680,79		467.390,26
FEVEREIRO	198.241,43	258.846,77		457.088,20
MARÇO	197.945,35	258.460,23		456.405,58
ABRIL	195.702,33	255.531,44		451.233,77
MAIO	244.347,26	319.047,71		563.394,97
JUNHO	250.621,30	327.239,86		577.861,16
JULHO	249.133,66	325.297,49		574.431,15
AGOSTO	247.438,96	323.084,68		570.523,64



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha

SETEMBRO	236.685,75	309.044,01		545.729,76
OUTUBRO	233.833,29	305.319,52		539.152,81
NOVEMBRO	228.457,28	298.299,99		526.757,27
DEZEMBRO				-
13º				-
SOMA	2.485.116,08	3.244.852,49	-	5.729.968,57

<b>FUFIN - CMVV - 2023</b>				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALIQUOTA	SOMA
JANEIRO	23.999,39	31.336,35		55.335,74
FEVEREIRO	27.001,12	35.092,98		62.094,10
MARÇO	24.468,84	31.949,32		56.418,16
ABRIL	24.435,15	31.905,33		56.340,48
MAIO	27.564,65	35.991,57		63.556,22
JUNHO	24.805,69	32.389,15		57.194,84
JULHO	25.142,54	32.828,99		57.971,53
AGOSTO	24.999,25	32.641,90		57.641,15
SETEMBRO	24.999,25	32.641,92		57.641,17
OUTUBRO	26.913,27	35.141,08		62.054,35
NOVEMBRO	24.999,25	32.641,92		57.641,17
DEZEMBRO	24.999,25	32.641,92		57.641,17
13º				
SOMA	22.521,13	29.406,17		51.927,30
	326.848,78	426.608,60	-	753.457,38

<b>FUFIN - IPVV - 2023</b>				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	3.215,20	4.198,13		7.413,33
FEVEREIRO	3.346,18	4.369,16		7.715,34
MARÇO	3.352,08	4.376,86		7.728,94
ABRIL	3.348,15	4.371,72		7.719,87
MAIO	5.477,82	7.152,48		12.630,30
JUNHO	5.477,82	7.152,48		12.630,30
JULHO	5.156,36	6.732,73		11.889,09
AGOSTO	3.582,88	4.678,24		8.261,12
SETEMBRO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
OUTUBRO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
NOVEMBRO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
DEZEMBRO	1.083,75	1.415,07		2.498,82
13°	1.083,75	1.415,07		2.498,82
SOMA	38.375,24	50.107,15	-	88.482,39

## 6.2. FUPREV – Receitas de Contribuição

As receitas provenientes de contribuição do servidor e patronal referente ao **FUPREV**, por órgão devedor e competência do exercício, devidos e efetivamente recebidos foram expostos nas tabelas a seguir para uma melhor compreensão dos dados.

a) Devidos:

<b>FUPREV - PMVV - 2023</b>				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	2.114.939,11	2.761.645,91	818.830,55	5.695.415,57
FEVEREIRO	2.119.284,70	2.767.185,87	820.473,14	5.706.943,71
MARÇO	2.131.397,27	2.783.001,36	825.161,73	5.739.560,36
ABRIL	2.111.030,62	2.756.408,52	817.277,17	5.684.716,31
MAIO	2.643.468,55	3.451.604,78	1.023.397,62	7.118.470,95
JUNHO	2.696.351,56	3.520.655,05	1.043.870,96	7.260.877,57
JULHO	2.689.333,35	3.511.491,05	1.041.153,75	7.241.978,15
AGOSTO	2.687.839,82	3.509.541,10	1.040.575,51	7.237.956,43
SETEMBRO	2.749.406,94	3.590.505,01	1.064.581,23	7.404.493,18
OUTUBRO	2.724.821,30	3.557.829,75	1.054.892,86	7.337.543,91
NOVEMBRO	2.730.352,10	3.565.051,32	1.057.034,09	7.352.437,51
DEZEMBRO	2.702.457,79	3.528.627,76	1.046.234,77	7.277.320,32
13º	2.681.060,91	3.500.690,99	1.037.951,14	7.219.703,04



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha

<b>SOMA</b>			<b>12.691.434,58</b>	<b>88.277.417,01</b>
	<b>32.781.744,02</b>	<b>42.804.238,47</b>	<b>2</b>	

<b>FUPREV- IPVV - 2023</b>				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	4.752,14	6.204,93	1.839,76	12.796,83
FEVEREIRO	4.752,14	6.204,93	1.839,76	12.796,83
MARÇO	4.752,14	6.204,93	1.839,76	12.796,83
ABRIL	4.752,14	6.204,93	1.839,76	12.796,83
MAIO	5.322,12	6.949,15	2.060,42	14.331,69
JUNHO	6.068,65	7.905,90	2.344,09	16.318,64
JULHO	11.200,68	14.810,40	4.391,28	30.402,36
AGOSTO	7.292,25	9.521,70	2.823,17	19.637,12
SETEMBRO	7.731,58	10.095,26	2.993,24	20.820,08
OUTUBRO	7.353,74	9.601,94	2.846,94	19.802,62
NOVEMBRO	7.846,23	10.709,33	3.175,31	21.730,87
DEZEMBRO	7.689,25	10.040,06	2.976,87	20.706,18
13º	7.027,68	9.176,24	2.720,74	18.924,66
<b>SOMA</b>	<b>86.540,74</b>	<b>113.629,70</b>	<b>33.691,10</b>	<b>233.861,54</b>

<b>FUPREV- CMVV - 2023</b>				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO				-
FEVEREIRO				-
MARÇO	798,80	1.043,00	309,25	2.151,05

ABRIL	1.980,49	2.289,52	988,09	5.258,10
MAIO	1.753,47	2.289,51	678,84	4.721,82
JUNHO	1.753,47	2.968,35	678,84	5.400,66
JULHO	1.753,47	2.289,52	678,83	4.721,82
AGOSTO	1.753,47	2.289,52	678,83	4.721,82
SETEMBRO	1.753,47	2.289,52	678,84	4.721,83
OUTUBRO	1.753,47	2.289,52	678,83	4.721,82
NOVEMBRO	1.753,47	2.289,52	678,83	4.721,82
DEZEMBRO	2.692,17	3.515,17	1.042,25	7.249,59
13º	2.225,51	2.905,88	861,59	5.992,98
<b>SOMA</b>	<b>19.971,26</b>	<b>26.459,03</b>	<b>7.953,02</b>	<b>54.383,31</b>

**b) Efetivamente Recebidos**

Obs.: dezembro e 13º de 2023 recebidos em janeiro/2024.

<b>FUPREV - PMVV - 2023</b>				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALÍQUOTA	SOMA
JANEIRO	2.114.939,11	2.761.645,91	818.830,55	5.695.415,57
FEVEREIRO	2.119.284,70	2.767.185,87	820.473,14	5.706.943,71
MARÇO	2.131.397,27	2.783.001,36	825.161,73	5.739.560,36
ABRIL	2.111.030,62	2.756.408,52	817.277,17	5.684.716,31
MAIO	2.643.468,55	3.451.604,78	1.023.397,62	7.118.470,95
JUNHO	2.696.351,56	3.520.655,05	1.043.870,96	7.260.877,57

				7,57
JULHO				7.241,97
	2.689.333,35	3.511.491,05	1.041.153,75	8,15
AGOSTO				7.237,95
	2.687.839,82	3.509.541,10	1.040.575,51	6,43
SETEMBRO				7.404,49
	2.749.406,94	3.590.505,01	1.064.581,23	3,18
OUTUBRO				7.337,54
	2.724.821,30	3.557.829,75	1.054.892,86	3,91
NOVEMBRO				7.352,43
	2.730.352,10	3.565.051,32	1.057.034,09	7,51
DEZEMBRO				-
13º				-
<b>SOMA</b>			<b>10.607.248,67</b>	<b>73.780,393,65</b>
	<b>27.398.225,32</b>	<b>35.774.919,72</b>	<b>11</b>	

<b>FUPREV- IPVV - 2023</b>				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALIQUOTA	SOMA
JANEIRO	4.752,14	6.204,93	1.839,76	12.796,83
FEVEREIRO	4.752,14	6.204,93	1.839,76	12.796,83
MARÇO	4.752,14	6.204,93	1.839,76	12.796,83
ABRIL	4.752,14	6.204,93	1.839,76	12.796,83
MAIO	5.322,12	6.949,15	2.060,42	14.331,69
JUNHO	6.068,65	7.905,90	2.344,09	16.318,64
JULHO	11.200,68	14.810,40	4.391,28	30.402,36
AGOSTO	7.292,25	9.521,70	2.823,17	19.637,12
SETEMBRO	7.731,58	10.095,26	2.993,24	20.820,08
OUTUBRO	7.353,74	9.601,94	2.846,94	19.802,62
NOVEMBRO	7.846,23	10.709,33	3.175,31	21.730,87

DEZEMBRO	7.689,25	10.040,06	2.976,87	20.706,18
13º	7.027,68	9.176,24	2.720,74	18.924,66
<b>SOMA</b>	<b>86.540,74</b>	<b>113.629,70</b>	<b>33.691,10</b>	<b>233.861,54</b>

<b>FUPREV- CMVV - 2023</b>				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALIQUOTA	SOMA
JANEIRO				-
FEVEREIRO				-
MARÇO	798,80	1.043,00	309,25	2.151,05
ABRIL	1.980,49	2.289,52	988,09	5.258,10
MAIO	1.753,47	2.289,51	678,84	4.721,82
JUNHO	1.753,47	2.968,35	678,84	5.400,66
JULHO	1.753,47	2.289,52	678,83	4.721,82
AGOSTO	1.753,47	2.289,52	678,83	4.721,82
SETEMBRO	1.753,47	2.289,52	678,84	4.721,83
OUTUBRO	1.753,47	2.289,52	678,83	4.721,82
NOVEMBRO	1.753,47	2.289,52	678,83	4.721,82
DEZEMBRO	2.692,17	3.515,17	1.042,25	7.249,59
13º	2.225,51	2.905,88	861,59	5.992,98
<b>SOMA</b>	<b>19.971,26</b>	<b>26.459,03</b>	<b>7.953,02</b>	<b>54.383,31</b>

### 6.3. Parcelamento de Débitos de Contribuição

Com base na Lei nº 5.384/2012 (**doc. anexo**) e no art. 153, da LC n.º 022/2012, foram firmados 02 (dois) termos (**doc. anexo**) da seguinte forma:

Número do Parcelamento	Partes envolvidas	Tipo	Quantidade de parcelas	Competência	Valor Consolidado
------------------------	-------------------	------	------------------------	-------------	-------------------

1º - 067/2012	IPVV/CMVV	Con tr. Patro nal	240	mar/05 à mai/06 e jul/06	R\$1.047.563,6 1
2º - 068/2012	IPVV/CMVV	Con tr. Patro nal	240	jan/07 à nov/08	R\$2.093.262,5 6

**1º - Parcelamento nº 067/2012** - débito total de R\$1.047.563,61 (um milhão, quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), referente à contribuição patronal de março/2005 à maio/2006 e julho/2006, divididos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15.12.2012;

**2º - Parcelamento nº 068/2012** - débito total de R\$ 2.093.262,56 (dois milhões, noventa e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à contribuição patronal de janeiro/2007 à novembro/2008, divididos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15.12.2012.

Em 2023 os parcelamentos foram pagos até a parcela n.º 133. Os saldos a receber e a atualização do montante devido é automaticamente gerado pelo sistema "CADPREV", da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Os valores recebidos no exercício de 2023 encontram-se discriminados abaixo:

Parcelamento 2023	
Mês	Valor
Janeiro	R\$ 38.157,26
Fevereiro	R\$ 38.717,48
Março	R\$ 38.837,34
Abril	R\$ 39.282,59
Maio	R\$ 39.685,04
Junho	R\$ 40.140,56
Julho	R\$ 40.263,31
Agosto	R\$ 40.353,77
Setembro	R\$ 40.526,10
Outubro	R\$ 40.742,03
Novembro	R\$ 41.069,33
Dezembro	R\$ 41.193,03
TOTAL	R\$ 478.967,84

#### 6.4. Resultado Financeiro

O resultado financeiro do **FUFIN** nos últimos cinco exercícios pode ser explicitado da seguinte maneira:

31/12/2019	R\$ 3.092.540,06
31/12/2020	R\$ 1.245.255,45
31/12/2021	R\$ 1.425.475,02
31/12/2022	R\$ 6.116.627,27
31/12/2023	R\$ 2.215.725,65

O resultado financeiro do **FUPREV** nos últimos cinco exercícios pode ser explicitado da seguinte maneira:

31/12/2019	R\$ 328.897.713,27
31/12/2020	R\$ 393.280.657,48
31/12/2021	R\$ 461.954.912,35
31/12/2022	R\$ 531.784.011,45
31/12/2023	R\$ 672.394.324,53

O resultado financeiro da **Taxa de Administração** nos últimos cinco exercícios pode ser explicitado da seguinte maneira:

31/12/2019	R\$ 13.539.321,02
31/12/2020	R\$ 5.610.947,32
31/12/2021	R\$ 9.480.163,74
31/12/2022	R\$ 12.518.995,22
31/12/2023	R\$ 16.285.443,99

#### **6.5. Aporte Financeiro – 2023**

Durante o exercício de 2023 foram recebidos aportes financeiros para cobertura de insuficiência financeira, ficando a discriminação mensal da seguinte forma:

<b>Janeiro</b>	R\$ 2.171.069,41
<b>Fevereiro</b>	R\$ 0,00
<b>Março</b>	R\$ 3.483.711,08
<b>Abril</b>	R\$ 5.445.023,42
<b>Mai</b>	R\$ 3.026.862,11
<b>Junho</b>	R\$ 6.211.883,55
<b>Julho</b>	R\$ 6.136.076,27

<b>Agosto</b>	R\$ 7.234.870,99
<b>Setembro</b>	R\$ 6.919.732,07
<b>Outubro</b>	R\$ 7.359.110,02
<b>Novembro</b>	R\$ 8.070.418,18
<b>Dezembro</b>	R\$ 14.358.366,65
<b>TOTAL</b>	R\$ 70.417.123,75

## VII. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

O comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Vila Velha é composto pelos membros:

- (I) **André Luiz de Oliveira**, residente Av. José Júlio de Souza, Edf. Mar Dourado, Praia de Itaparica – Cep: 29102.010– Vila Velha, ES – CEP 29.104-610, com formação superior completo, telefone de contato (27) 999224030, e-mail [andreoliveiraes@hotmail.com](mailto:andreoliveiraes@hotmail.com) , CPF 947.392.777-00, qualificação: CP CGINV I
- (II) **Lúcia Helena da Silva Santos**, residente à Avenida Sergio Cardoso, 820 – Ilha dos Bentos – Vila Velha, ES – CEP 29.104-305, com formação superior tecnólogo completo, telefone de contato (27) 99929-8113, e-mail: [hellena.santos@yahoo.com.br](mailto:hellena.santos@yahoo.com.br) , CPF 967.603.207-78, qualificação: CP CGINV I
- (III) **Reynaldo Luiz Fassarella**, residente à Av. Hugo Musso, 658 aptº 301, Praia da Costa – Vila Velha-ES – Cep: 29.101-280, Superior Completo, telefone de contato (27) 99989-9504, e-mail: [reyfass@yahoo.com.br](mailto:reyfass@yahoo.com.br) CPF: 249.787.527-87;
- (IV) **Jorge Eloy Domingues da Silva**, residente a Rua Desembargador Augusto Botelho, 901 – Ed. Modigliani, apto 501 – Praia da Costa – Vila Velha – ES – cep: 29.101-110, Superior Completo, telefone de contato (28) 99901-5515, e-mail: [jorgeeloy@terra.com.br](mailto:jorgeeloy@terra.com.br), CPF: 661.562.548-20, CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR CARTEIRA na CVM.
- (V) **Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante** , residente na Rua Itaperuna,

n.º 30, Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-110, superior completo, telefone: (27) 99253-0341, E-mail , CPF sob n.º 053.828.477-38

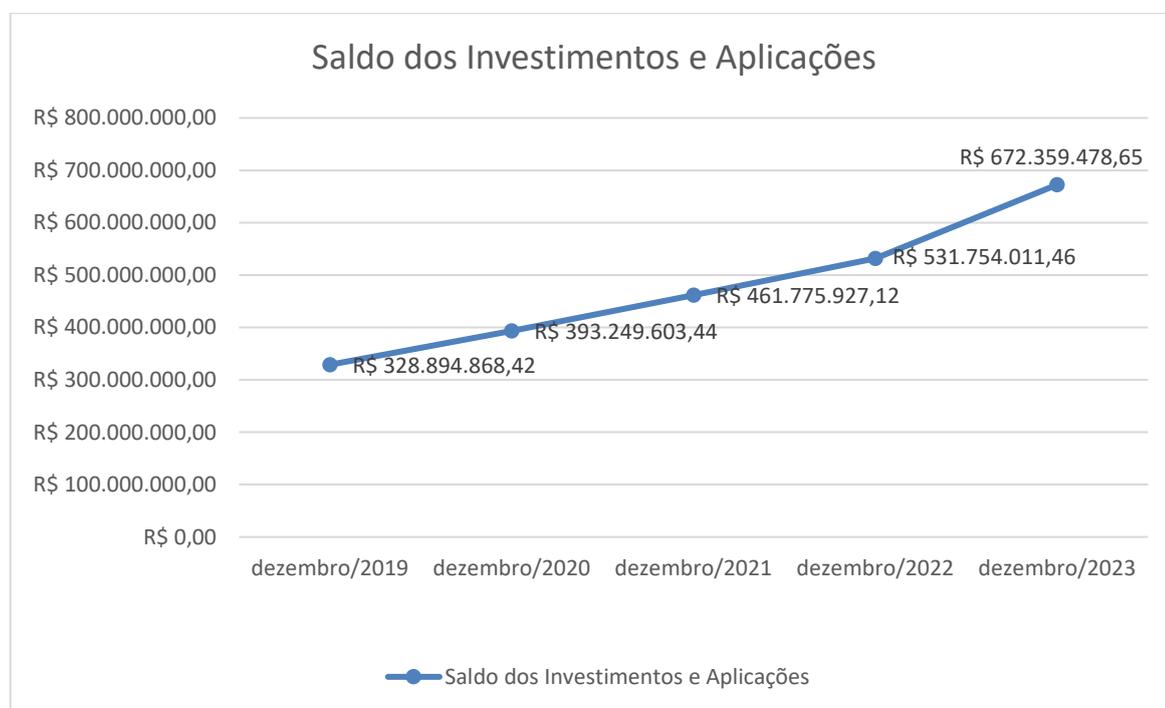
- (VI) **Maria Margarete Martins**, residente à rua Doutor Aniceto Frizzera filho, 75 Apto 603 – Ed. Monet – Praia de Itaparica – Vila Velha -ES – CEP:29.102–070, formação Pós-Graduação, telefone de contato (27) 98848-0550, email: [mmargaretem10@gmail.com](mailto:mmargaretem10@gmail.com), CPF: 576.025.657-20;
- (VII) **Patrícia Siqueira Nunes**, residente à Rua Milton Caldeira, s/n, apto 702 – Itapuã – Vila Velha - ES – CEP: 29.101-650, Formação Pós-Graduação, telefone de contato (27) 99696-0907, email: [patisnunes@gmail.com](mailto:patisnunes@gmail.com) , CPF: 079.184.257-66;
- (VIII) **Ricardo Rodrigues Poubel**, residente à Rua Benedito das Neves, nº 68, Santa Inês – Vila Velha, ES – CEP 29.108-031, cursando ensino superior, telefone de contato (27) 99779-5177, e-mail [ricardorpoubel@gmail.com](mailto:ricardorpoubel@gmail.com) , CPF 120.887.427-60, qualificação CPA-10.

Em dezembro de 2023 as instituições financeiras abaixo se encontravam com credenciamento válido junto ao IPVV:

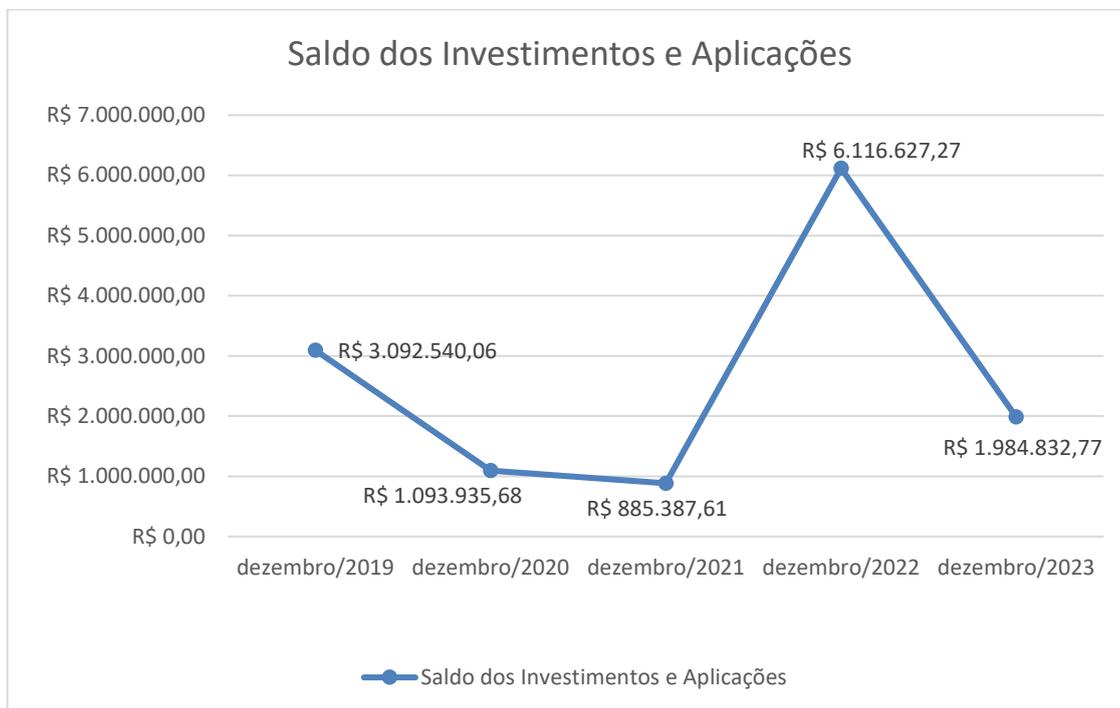
Banco J Safra SA
Safra Serviços de Administração Fiduciária LTDA
Caixa Econômica Federal
BB DTVM – BB gestão de Recursos Distribuidora de Valores Mobiliários SA
Caixa DTVM – Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
AZ Quest Investimentos LTDA
BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA
Schroder Investment Management Brasil LTDA
Banestes DTVM – Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SA
Banco Santander Brasil
Santander Brasil Gestão de Recursos LTDA
Banco Cooperativo SICREDI SA
Confederação das Cooperativas do SICREDI
Sul América Investimentos Gestora de Recursos SA
Rio Bravo Investimentos DTVM LTDA
Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários AS

Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos
XP Investimentos CCTVM
RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA
Renascença Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA
GRID Agente Autônomo de Investimento LTDA
BGC Liquidez DTVM LTDA

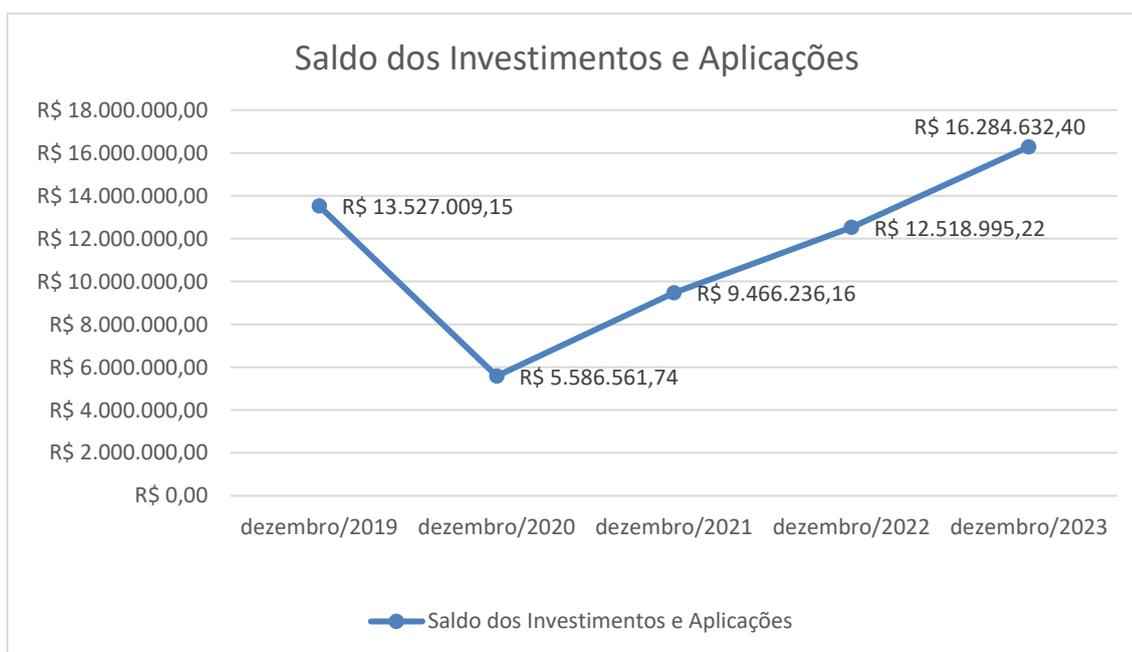
O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do **Fundo Previdenciário** nos últimos 05 (cinco) exercícios:



O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do **Fundo Financeiro** nos últimos 05 (cinco) exercícios:



O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações da **Taxa De Administração** nos últimos 05 (cinco) exercícios:



A meta atuarial fixada para 2023 é composta pela soma de 5,09 percentuais ao IPCA do exercício. A meta atuarial dos últimos 05 (cinco) exercícios ficou da seguinte forma:

	<b>INDICE+%</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>ALCANÇADO</b>
<b>2019</b>	IPCA+6%	10,59%	16,97%
<b>2020</b>	IPCA+5,87%	10,63%	5,63%
<b>2021</b>	IPCA+5,43%	16,01%	6,31%
<b>2022</b>	IPCA+4,92%	10,97%	3,95%
<b>2023</b>	IPCA+5,09%	9,88%	12,90%

Acerca do cumprimento da política de investimentos do RPPS salientamos que as aplicações estão enquadradas aos limites da Política bem como dos limites legais de acordo com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações.

As aplicações do **Fundo Previdenciário** realizadas pelo Instituto segregados por segmento de aplicação tiveram um desempenho mensal conforme explicitado na tabela abaixo:

	Artigo 7º - Renda Fixa	Artigo 8º - Renda Variável	Artigo 9º - Investimentos no Exterior	Artigo 10º - Investimentos Estruturados
Janeiro	R\$ 5.502.221,69	R\$ 570.983,81	R\$ 827.101,11	R\$ 2.130.681,11
Fevereiro	R\$ 4.289.842,12	-R\$ 1.142.370,83	R\$ 140.248,68	-R\$ 608.840,90
Março	R\$ 7.074.491,78	-R\$ 381.274,33	R\$ 626.770,91	R\$ 1.358.830,10
Abril	R\$ 4.605.566,05	R\$ 376.482,33	-R\$ 107.138,36	R\$ 698.048,95
Maiο	R\$ 5.160.171,57	R\$ 410.031,97	R\$ 1.147.463,10	R\$ 438.955,71
Junho	R\$ 3.320.040,05	R\$ 1.286.464,66	R\$ 146.136,39	R\$ 2.568.316,28
Julho	R\$ 3.285.536,01	R\$ 484.021,95	R\$ 529.415,46	R\$ 1.428.272,36
Agosto	R\$ 4.126.377,90	-R\$ 728.181,64	R\$ 798.114,70	-R\$ 372.804,22
Setembro	R\$ 3.745.145,60	R\$ 126.018,95	-R\$ 936.298,49	-R\$ 1.796.423,33
Outubro	R\$ 3.791.370,38	-R\$ 468.122,70	-R\$ 409.906,42	R\$ 101.456,26
Novembro	R\$ 5.504.421,28	R\$ 1.814.685,44	R\$ 1.646.269,62	R\$ 1.360.446,13
Dezembro	R\$ 5.644.595,61	R\$ 972.572,95	R\$ 732.977,93	R\$ 516.801,11



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

**Estado do Espírito Santo**  
**Prefeitura Municipal de Vila Velha**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha**

As aplicações do **Fundo Financeiro** realizadas pelo Instituto em renda fixa e variável tiveram um desempenho mensal conforme explicitado na tabela abaixo:

	Renda Fixa	Renda Variável
Janeiro	R\$ 92.927,92	-
Fevereiro	R\$ 64.353,87	-
Março	R\$ 48.153,59	-
Abril	R\$ 30.342,99	-
Maiο	R\$ 50.395,70	-
Junho	R\$ 30.648,70	-
Julho	R\$ 29.280,82	-
Agosto	R\$ 27.696,32	-
Setembro	R\$ 23.399,82	-
Outubro	R\$ 18.041,63	-
Novembro	R\$ 16.755,57	-
Dezembro	R\$ 26.870,87	-

As aplicações da **Taxa de Administração** realizadas pelo Instituto em renda fixa e variável tiveram um desempenho mensal, conforme explicitado na tabela abaixo:

	Renda Fixa	Renda Variável
Janeiro	R\$ 141.454,22	-
Fevereiro	R\$ 108.901,34	-
Março	R\$ 150.801,01	-
Abril	R\$ 118.391,38	-
Maiο	R\$ 155.750,27	-
Junho	R\$ 151.946,65	-
Julho	R\$ 151.415,26	-
Agosto	R\$ 166.540,23	-
Setembro	R\$ 142.677,30	-
Outubro	R\$ 148.582,58	-
Novembro	R\$ 139.955,03	-
Dezembro	R\$ 141.250,98	-

## VIII. PERÍCIA MÉDICA

O setor de perícia médica conta atualmente **com 7 (sete) profissionais entre equipe médica e administrativa para a prestação do serviço de perícia no âmbito do IPVV.**, quais sejam: atendimento ao servidor efetivo; controle de agendamentos; operacionalização dos atendimentos; instruir processos administrativos (redução de carga horária, readaptação funcional, pedidos de licenças, isenção de IRPF, pedido de acréscimo salarial de 25%, solicitação de

perícias para aposentadoria por incapacidade permanente, solicitações diversas das secretarias, entre outros).

Importa salientar, que as atividades são desenvolvidas sob a supervisão direta da Diretora Administrativa, bem como o auxílio da assessoria técnica daquela diretoria. O quadro médico é composto por 03 (três) especialistas em Medicina do Trabalho e com ampla experiência na realização de perícias médicas.

A junta médica é composta por três médicos:

Dr. Dório José Coelho Silva – CRM-ES 6064;

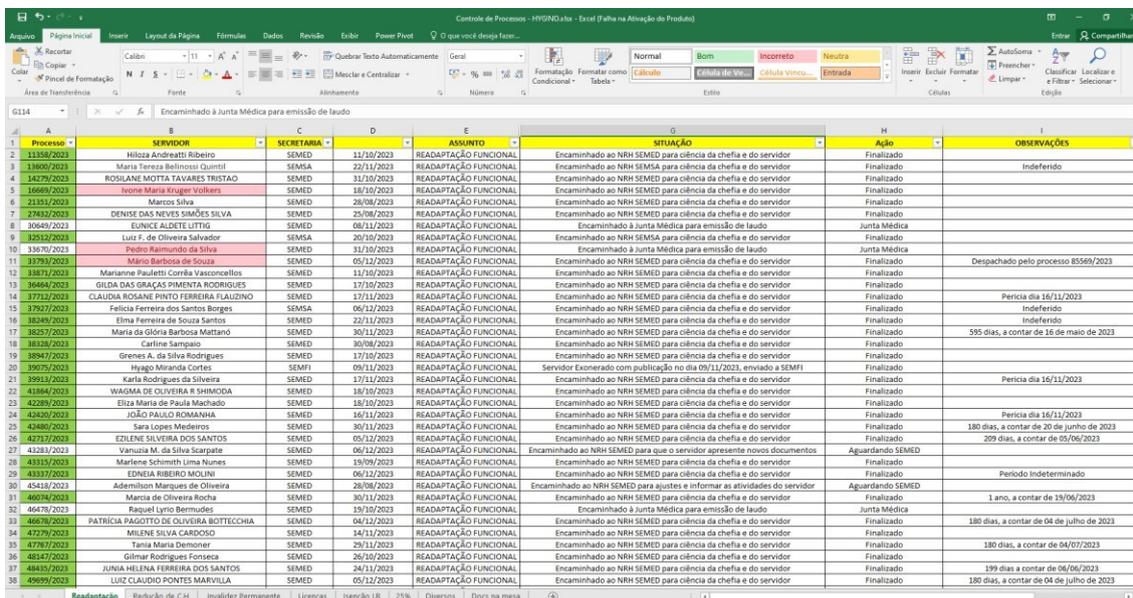
Dr. Rogério Barcelos – CRM-ES 14457;

Dr. Paulo Lucas Rohr – CRM-ES 3579

Até o mês de agosto de 2023 era difícil desenvolver uma amostragem quantitativa dos atendimentos realizados pela perícia médica. Porém com a implantação, a partir de 14 de setembro de 2023, do módulo de perícia do sistema de gestão previdenciária – FAC, foi possível quantificar os atendimentos periciais com mais precisão, tendo sido, entre a implantação do sistema até o último dia útil do ano de 2023, 1043 atendimentos presenciais de perícia e 71 atendimentos de perícia para ASO, além dos atendimentos de balcão realizados pelo setor de perícia médica.

Ademais, no ano de 2023 o setor de perícia médica atuou junto ao setor de arquivo na realização de adequação de procedimento de organização e higienização documental conforme demonstrado abaixo:

1. Implantação de planilhas de controle de processos, tendo em tempo real a situação de todos os processos eletrônicos que são de responsabilidade e instrução do setor de perícia médica.



Processo	SERVIDOR	SECRETARIA	DATA	ASSUNTO	SITUAÇÃO	AÇÃO	OBSERVAÇÕES
11358/2023	Milica Andreotti Ribeiro	SEMED	11/10/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
13600/2023	Maria Tereza Belinossi Quinzi	SEMSA	22/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMSA para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	Indeferido
14279/2023	ROSIANE MOTTA TAVARES TRISTAO	SEMED	31/10/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
16696/2023	Isone Maria Knapp Volpert	SEMED	18/10/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
21351/2023	Marcos Silva	SEMED	28/08/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
27832/2023	DENISE DAS NEVES SIMÕES SILVA	SEMED	25/08/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
30640/2023	EUNICE ALDRETTI	SEMED	08/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado à Junta Médica para emissão de laudo	Junta Médica	
32912/2023	Luiz F. de Oliveira Salvador	SEMSA	20/10/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMSA para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
33670/2023	Pedro Raimundo da Silva	SEMED	31/10/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado à Junta Médica para emissão de laudo	Junta Médica	
33793/2023	Mário Barbosa de Souza	SEMED	05/10/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	Despachado pelo processo 85569/2023
33871/2023	Mariane Pauletti Cordeiro Vasconcelos	SEMED	11/10/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
34644/2023	GILDA DAS GRAÇAS PIMENTA RODRIGUES	SEMED	17/10/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
37112/2023	CLAUDIA ROSANE PINTO FERREIRA FLAUZINO	SEMED	17/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	Perícia dia 16/11/2023
37577/2023	Felicia Ferreira dos Santos Borges	SEMSA	06/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	Indeferido
38248/2023	Elma Feresse de Souza Santos	SEMED	23/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	Indeferido
38257/2023	Maria da Glória Barbosa Mattanó	SEMED	30/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	535 dias, a contar de 16 de maio de 2023
38328/2023	Carlina Sampaio	SEMED	30/08/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
38947/2023	Grenes A. da Silva Rodrigues	SEMED	17/10/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
39070/2023	Hyago Miranda Cortez	SEMET	09/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Servidor Exonerado com publicação no dia 09/11/2023, enviado a SEMET	Finalizado	
39913/2023	Karla Rodrigues da Silveira	SEMED	17/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	Perícia dia 16/11/2023
41864/2023	WAGMA DE OLIVEIRA T. SHIMODA	SEMED	18/10/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
42289/2023	Eliza Maria de Paula Machado	SEMED	18/10/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	Indeferido
42420/2023	JOÃO PAULO ROMANHA	SEMED	18/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	Perícia dia 16/11/2023
42480/2023	Sara Lopes Medeiros	SEMED	30/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	180 dias, a contar de 20 de junho de 2023
42737/2023	EZILENE SILVEIRA DOS SANTOS	SEMED	05/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	209 dias, a contar de 05/06/2023
43281/2023	Vanuzia M. da Silva Scarpate	SEMED	06/12/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para que o servidor apresente novos documentos	Aguardando SEMED	
43310/2023	Mariela Schmitt Lima Nunes	SEMED	18/09/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
43337/2023	EDNEIA RIBEIRO MOLINI	SEMED	06/12/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	Período Indeterminado
45418/2023	Ademilton Marques de Oliveira	SEMED	28/08/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ajustes e informar as atividades do servidor	Aguardando SEMED	
46078/2023	Marcos de Oliveira Rocha	SEMED	30/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	1 ano, a contar de 19/06/2023
46478/2023	Raquel Lyrio Bernardes	SEMED	19/10/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado à Junta Médica para emissão de laudo	Junta Médica	
46678/2023	PATRICIA PAGOTTO DE OLIVEIRA BOTTECHIA	SEMED	04/12/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	180 dias, a contar de 04 de julho de 2023
47279/2023	MILENE SILVA CARDOSO	SEMED	14/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
47787/2023	Tania Maria Demoner	SEMED	29/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	180 dias, a contar de 04/07/2023
48147/2023	Gilmar Rodrigues Fonseca	SEMED	26/10/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	
48435/2023	JUNIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	SEMED	24/11/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	199 dias, a contar de 06/06/2023
49699/2023	LUIZ CLAUDIO PONTES MARVILLA	SEMED	05/12/2023	READAPTAÇÃO FUNCIONAL	Encaminhado ao NRH SEMED para ciência da chefia e do servidor	Finalizado	180 dias, a contar de 04 de julho de 2023

- 151 processos de Readaptação Funcional finalizados;
- 61 processos de Redução de carga horária finalizados;
- 21 processos de Licença para tratamento de pessoa da família finalizados;
- 9 processos de pedido de isenção de imposto de renda;
- 3 processos de Acréscimo salarial de 25% para assistência permanente

Todos os 245 processos eletrônicos foram instruídos e despachados aos setores de RH de cada servidor requerente entre o meses de Agosto e Dezembro de 2023.

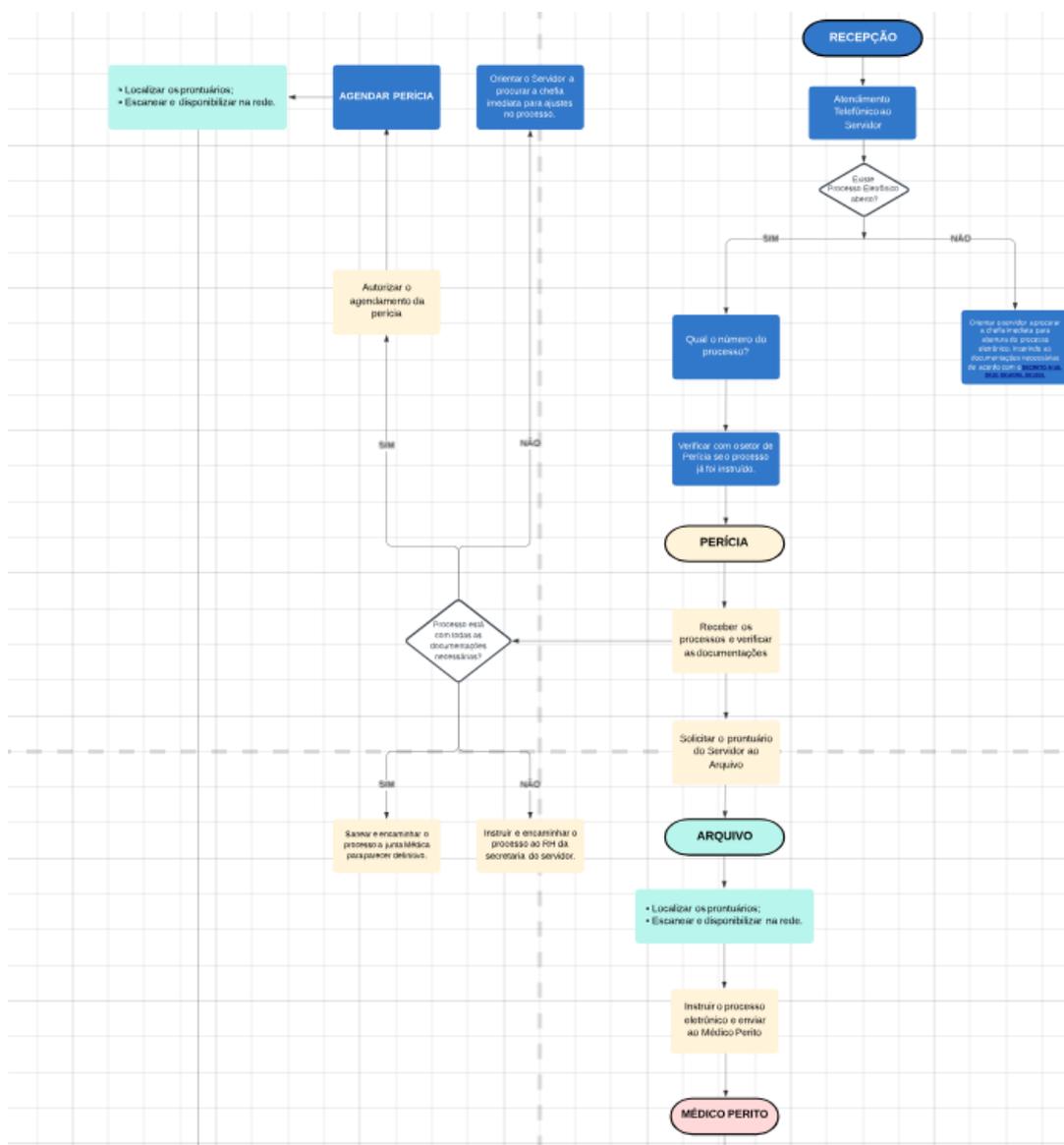
2. Organização e identificação de Guias, atestados e Laudos de servidores efetivos localizados fora dos prontuários físicos que se encontravam em diversas salas do IPVV.



3. Busca ativa de prontuários físicos espalhados pelos diversos setores do IPVV.
4. Armazenamento de prontuários dentro de plásticos pasta para melhor preservação, guarda e separação por ordem alfabética de forma a facilitar a localização dos prontuários utilizados com maior frequência.



5. Criação de fluxograma de trabalho e alinhamento de procedimentos com os setores de Recursos Humanos das seguintes secretarias:
  - a. RH SEMED – Ponto focal Gelson/Helenita;
  - b. RH SEMSA – Ponto focal Luciene/Priscila Muniz;
  - c. RH SEMDEST – Ponto focal Warlen/Landa.
  - d. RH SEMAS – Igor



6. Identificação, Organização e envio dos prontuários físicos de servidores contratados ao Arquivo Geral/SEMAD. Os prontuários físicos estavam dentro de caixas de papelão em acondicionamento inadequado, foram todos listados, alocados dentro de caixas arquivo morto e identificadas.
7. Adequação de procedimentos periciais com os médicos peritos e instrução quanto a utilização do sistema de tramitação de processos.
8. Elaboração de relatórios e levantamentos periódicos de servidores que apresentam longos afastamentos, utilizando ferramentas em planilha de Excel. Tais dados serviram de base para a convocação de perícia

**Estado do Espírito Santo**  
**Prefeitura Municipal de Vila Velha**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha**

especial nos dias 15 e 19 de dezembro de 2023, com o objetivo de analisar a atual situação dos 51 servidores convocados pelo edital 002/2023 e 003/2023 publicados no Diário Oficial do Município de Vila Velha nos dias 08 e 11 de dezembro de 2023.

O quantitativo de atendimentos é de difícil checagem tendo em vista que por diversas vezes os casos são resolvidos em conjunto pelo corpo médico, bem como há situações que são transferidas entre os médicos em razão do histórico do servidor, assim, a média de atendimentos aproximada no ano de 2023 foi de:

MÊS MÉDICO	Paulo Lucas Rohr	Jaildon Moreira Silva	Rogério Barcelo s	Dório Coelho
<b>Janeiro</b>	47	32	44	
<b>Fevereiro</b>	59	34	47	
<b>Março</b>	212	214	240	
<b>Abril</b>	213	215	229	
<b>Mai</b>	239	183	220	
<b>Junho</b>	280	223	296	
<b>Julho</b>	200		191	
<b>Agosto</b>	309		168	
<b>Setembro</b>	201		166	
<b>Outubro</b>	255		222	
<b>Novembro</b>	290		257	216
<b>Dezembro</b>	251		218	228
Atend. junta médica	920	457	920	389
<b>Média de atendimentos da Perícia Médica em 2022</b>			<b>8.559</b>	

#### **IX. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

O art. 191 da LC 22/2012, determina que a taxa de administração será de 2,88% (dois virgula oitenta e oito por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPVV, relativo ao exercício

financeiro anterior, ficando o seu cálculo mensal da seguinte forma:

“Art. 191 A taxa de administração para custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) será de 2,88% (dois, vírgula oitenta e oito por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPVV, relativo ao exercício financeiro anterior.” (NR).

Verificação da Observância do Limite de Gastos Administrativos	
Limite de Gastos Administrativos no exercício 2023	R\$ 6.007.165,72
Total de Despesas Administrativas Liquidadas no Exercício de 2023	R\$ 3.936.293,95
Sobra de gastos no exercício	R\$ - 2.070.871,77
Limite de Gastos efetuados no exercício	0,66

Em relação às licitações homologadas no ano de 2023, segue abaixo detalhamento:

**Nº 000001/2023 – Vigente**

Fornecedor: FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ: 17.336.390/0001-78

Valor Contratado: R\$ 99.000,00

Valor Aditado: R\$ 99.000,00

Início: 06/02/2023

Término: 05/02/2024

Objeto: Software de Gestão Previdenciária

Unidade Gestora: 303 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. MUN. V. VELHA

Valor Total: R\$ 198.000,00

Data Vigência: 05/02/2025

[Imprimir](#) | [Editar](#) | [Financeiro](#)

Processo: 00073457/2022

Tipo Contratação: Locação

**Nº 000002/2023 – Vigente**

Fornecedor: BANCO DO BRASIL

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Valor Contratado: R\$ 700,00

Valor Aditado: R\$ 0,00

Início: 07/03/2023

Término: 06/03/2028

Objeto: Prestação de serviços de pagamento a fornecedores de bens e serviços e de servidores - pagamento eletrônico por meio de Ordens Bancárias – OBN.

Unidade Gestora: 303 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. MUN. V. VELHA

Valor Total: R\$ 700,00

Data Vigência: 06/03/2028

[Imprimir](#) | [Editar](#) | [Financeiro](#)

Processo: 00009492/2023

Tipo Contratação: Fornecimento de serviços

**Nº 0002/2023 – Vigente**

Fornecedor: Henderson Eduarth Schwengber

CNPJ: 030.633.159-40

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Valor Aditado: R\$ 0,00

Início: 01/12/2023

Término: 30/11/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para realização de perícias médicas dos segurados ativos e inativos vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha.

Unidade Gestora: 303 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. MUN. V. VELHA

Valor Total: R\$ 30.000,00

Data Vigência: 30/11/2024

[Imprimir](#) | [Editar](#) | [Financeiro](#)

Processo: 00023693/2023

Tipo Contratação: Fornecimento de serviços

**Nº 0003/2023 – Vigente**

Fornecedor: FABRICIA MARIA CABRAL DIAS

CNPJ: 072.704.997-64

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Valor Aditado: R\$ 0,00

Início: 01/12/2023

Término: 30/11/2024

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para realização de perícias médicas dos segurados ativos e inativos vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha.

Unidade Gestora: 303 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. MUN. V. VELHA

Valor Total: R\$ 20.000,00

Data Vigência: 30/11/2024

[Imprimir](#) | [Editar](#) | [Financeiro](#)

Processo: 00023693/2023

Tipo Contratação: Fornecimento de serviços

### CONTRATOS VIGENTES EM 2023

Valor	Valor Aditivo	Contrato	Nome Fornecedor	CNPJ
66.960,00	0,00	003/2024	ETA - ESCRITORIO TECNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/	57.125.353/0001-35
90.321,60	0,00	001/2024	SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA	15.454.201/0001-36
20.000,00	0,00	0003/2023	FABRICIA MARIA CABRAL DIAS	072.704.997-64
30.000,00	0,00	0002/2023	Henderson Eduarth Schwengber	030.633.159-40
700,00	0,00	000002/2023	BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91
99.000,00	99.000,00	000001/2023	FAC LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	17.336.390/0001-78
7.400,00	0,00	000005/2022	INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA	07.055.987/0001-90
204.968,00	0,00	000004/2022	Gdai Industria & Comercio Eletronicos EIRELI	32.084.616/0001-84
21.600,00	86.400,00	000009/2021	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A	42.422.253/0001-01
11.520,00	29.568,00	000008/2021	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	05.388.792/0001-37
24.000,00	48.000,00	000004/2021	DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	39.320.478/0001-34
7.650,00	0,00	000003/2021	INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL	01.659.386/0001-00
84.571,32	193.779,72	000002/2021	SPEED SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LIMPEZA LTDA	36.006.690/0001-33
600,00	600,00	000006/2020	BANCO DO BRASIL	00.000.000/0001-91
179.520,00	179.520,00	000004/2020	RIBEIRO E MORAIS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES	23.002.276/0001-04
2.520,00	12.936,00	000001/2020	CATARINA MARCOLONGO PEREIRA ME	03.002.493/0001-97
11.980,00	43.920,00	000008/2019	ALPHA Tecnologia da Informação	32.874.667/0001-00

#### Objeto

Serviços consultoria e assessoria atuarial
Empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de recepção
Credenciamento para realização de perícias médicas
Credenciamento para realização de perícias médicas
Prestação de serviços de pagamento a fornecedores de bens e serviços e de servidores - pagamento eletrônico por meio de Ordens Bancárias – OBN.
Software de Gestão Previdenciária
Aquisição de equipamentos de Informática e Periféricos, incluindo garantia devidamente especificada, para reestruturação da rede tecnológica do IPVV (LOTE II)
Aquisição de equipamentos de Informática e Periféricos, incluindo garantia devidamente especificada, para reestruturação da rede tecnológica do IPVV (LOTE I)
Contratação de serviço SaaS para operacionalização da compensação financeira entre o RGPS e os RPPS
Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de máquinas copiadoras e impressoras multifuncionais
Serviços de Telecomunicações para acesso corporativo à internet, de forma síncrona e dedicada, com velocidade de no mínimo 100 Mbps.
Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços necessários para avaliar a conformidade do IPVV, com as Normas do manual do Pró Gestão
Prestação de serviços de limpeza e conservação.
Contratação de Sistema de Pregão eletrônico para atender as necessidades do IPVV
Locação de Imóvel para nova Sede do IPVV
Contratação de empresa para fornecimento de Gas e Agua
Contratação de empresa para implantação e reformulação de site, hospedagem e manutenção e disponibilização de contas de correio eletrônico (até 50 contas de email)

## X. GESTÃO PATRIMONIAL

O Ativo de maior relevância na UG Taxa de Administração é de R\$ 16.284.632,40 referente a saldo dos investimentos, e quanto ao Passivo apenas Restos a pagar e provisões.

O Ativo de maior relevância na UG Fundo Financeiro são os valores de R\$ 1.984.832,77 referente a saldo dos investimentos, R\$ 2.301.428,43 dos direitos a receber de curto prazo e R\$ 3.913.341,62 dos direitos a receber dos parcelamentos a longo prazo junto a Câmara Municipal. Quanto ao Passivo apenas o valor das Provisões a Longo Prazo referente ao Passivo Atuarial calculado sobre o ano base de 2023.

O Ativo de maior relevância na UG Fundo Previdenciário é o valor R\$

672.359.478,65 referente a saldo dos investimentos. Quanto ao Passivo o de maior relevância é o valor Provisões a Longo Prazo referente ao Passivo Atuarial calculado sobre o ano base de 2023.

## **XI. GESTÃO ATUARIAL**

A empresa que fez os cálculos atuariais dos anos de 2013 a 2017 foi a Caixa Econômica Federal, através do atuário Adilson Moraes da Costa, sendo de 2013 a 2016 sem qualquer ônus para o Instituto.

Em 2018, o IPVV contratou empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área atuarial com a realização de consultoria permanente atuarial, avaliações e reavaliações atuariais do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Vila Velha - ES, ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples LTDA., tendo como atuário responsável o senhor Richard Dutzmann, Atuário - MIBA 935.

O resultado atuarial relativo a execução orçamentária, referenciando os ativos e passivos dos últimos 05 (cinco) anos, segue abaixo representado:

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUPREV</b>		
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>
2019	39.423.017,95	9.091.212,21
2020	44.874.123,01	7.279.015,19
2021	52.758.921,79	16.064.234,03
2022	63.734.702,79	20.241.698,11
2023	77.814.274,88	25.134.544,46

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO – FUFIN</b>		
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>
2019	9.240.999,60	88.973.905,89
2020	9.449.695,14	85.205.614,98
2021	9.663.659,59	92.965.941,42
2022	9.574.767,78	91.299.554,84
2023	7.998.935,37	107.417.044,69

Considerando que foi verificada a suficiência do plano de custeio suplementar, bem como a estreita diferença entre os valores da alíquota de contribuição normal patronal atual e da proposta para cobrir o custo dos benefícios —observada a imposição relativa à contribuição normal dos segurados, que deve respeitar o mínimo de 14,00% por força do determinado na Emenda Constitucional n° 103/2019—, daremos continuidade ao Plano de Custeio vigente em 2023, calculado com os dados de dezembro/2021- DEMAAT 2022, além de programarmos a alavancagem de ativos a médio e longo prazo, conforme a avaliação realizada pelo Atuário.

Ressaltando que o presente estudo atuarial foi elaborado sob a égide das Portarias MTP n° 1.467, de 02/06/2022, ME n° 14.762, de 19/06/2020, MTP n° 1.837, de 30/06/2022, MTP n° 3.803, de 16/11/2022 e demais instruções normativas delas decorrentes, a despeito do impacto produzido pela alteração havida em parâmetros e metodologia de cálculo sobre as Provisões Matemáticas, particularmente no que tange à adoção de tábuas de mortalidade segregadas por sexo e emprego de taxas de juros baseadas na duração do passivo do plano de benefícios —efeito imediato e inexorável que atinge todos os RPPS— o atual plano de cobertura do déficit técnico encontra-se suficiente, **não sendo necessário considerar alternativas para construção de novo plano de cobertura.**

O **primeiro plano de amortização do déficit atuarial** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha foi estabelecido por meio da Lei Complementar n° 20/2012, vigente a partir *de 1º janeiro de 2012.*

O Plano de Amortização para equacionamento do Déficit Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha vigente no exercício de 2022 foi estabelecido na Lei Complementar 86/2021 e foi estabelecida alíquota suplementar de 2,96% constante como plano de amortização do déficit atuarial.

Em 2022 foi aprovada a Lei Complementar 93/2022 estabelecendo alíquota de 5,42% para o exercício de 2023, de acordo com o Cálculo Atuarial posicionado em



31/12/2021.

Em 2023 estamos providenciando o projeto de lei para vigorar em 2024, mantendo a alíquota em 5,42%, de acordo com o recomendado no Cálculo Atuarial posicionado em 31/12/2022.

## XII. GESTÃO DE PESSOAS

Conforme disposto no art. 211 da LCM 22/2012, com alteração dada pela Lei Complementar nº 67 de 18 de dezembro de 2018, a estrutura de pessoal passou a ser composta por 12 cargos de provimento em comissão e 22 efetivos com provimento por concurso.

**Art. 211.** Ficam criados no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) - IPVV, os cargos efetivos e comissionados constantes no anexo I e II desta Lei.

**Art. 212.** Até que o IPVV tenha seu quadro de servidores próprios, investidos por meio de concurso público, o Município de Vila Velha (ES) cederá o pessoal necessário para operacionalização e gestão do RPPS.

No exercício de 2023, o município renovou o convênio de cessão dos 10 servidores efetivos do município que atuam no IPVV.

### 12.1. Quadro Simplificado de Pessoal

<b>FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS</b>
01 COMISSIONADO
01 EFETIVO – QUADRO PRÓPRIO
<b>BENEFÍCIOS</b>
01 EFETIVO (CEDIDOS PMVV)
06 EFETIVOS - QUADRO PRÓPRIO
01 COMISSIONADO
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA.</b>
02 EFETIVOS – QUADRO PRÓPRIO



PREFEITURA DE  
VILA VELHA

Estado do Espírito Santo  
Prefeitura Municipal de Vila Velha  
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha

<b>FINANCEIRO</b>
02 EFETIVOS (CEDIDOS PMVV)
01 EFETIVO – QUADRO PRÓPRIO
01 COMISSIONADO
<b>PERÍCIA MÉDICA</b>
01 COMISSIONADO
01 EFETIVO QUADRO PRÓRIO
02 CONTRATADOS
<b>ADMINISTRATIVO</b>
01 EFETIVO (CEDIDO PMVV)
01 EFETIVO (CEDIDO Pref. M. Afonso Cláudio)
03 EFETIVOS QUADRO PRÓPRIO
<b>ARQUIVO</b>
01 EFETIVO – QUADRO PRÓPRIO
01 ESTAGIÁRIO

#### **A) SERVIDORES CEDIDOS**

##### **Setor Administrativo (02)**

1 – Lucia Helena da Silva Santos

1 – Josiana Leila Ferreira

##### **Setor de Análise e Concessão de Benefícios (01)**

1 – Viviane Laiber Almeida

##### **Setor Financeiro (02)**

1 – Ricardo Rodrigues Poubel

2 – André Luiz de Oliveira

#### **B) SERVIDORES COMISSIONADOS (11)**

##### **Diretoria Administrativa (02)**

1 – Dominic Bazileu Van Der Bas

2 – Patrícia Siqueira Nunes (Diretora Administrativa)

**Diretoria de Benefícios (02)**

- 1 – Edna Boldrini Gazzani
- 2 – Maria Margarete Martins (Diretora de Benefícios)

**Contabilidade (01)**

- 1 – Mariana Paiva Magnago Lopes

**C) SERVIDORES CONTRATADOS (01)**

**Perícia Médica**

- 1 – Paulo Lucas Rohr
- 2 – Dório José Coelho Silva

**D) EFETIVOS DO QUADRO PRÓRIO (11)**

**Diretoria de Benefícios**

- 1 – Olivia Miranda F. Amorim
- 2 – Alicia Nara Fortes da Silva
- 3 – Sara Vieira Brandao
- 4 – Natalia Araújo L. G. Costa
- 5 - Maressa Maira Ferreira Sales

**Diretoria Financeira**

- 1 – Tiago Teixeira Tezolini

**Comprev**

- 1 – Geovane Barbosa da Mota
- 2 – Lyssa Frassi Zerbone

**Diretoria Administrativa**

- 1- Patrícia Siqueira Nunes
- 2- Iago Luis Alves Novaes

### **Perícia Médica**

1 – Rogério Barcelos

### **Folha de Pagamento e Recursos Humanos**

1 – Gabriely Eloy R Oliveira

### **1 – Arquivo**

1 – Pamela Cristina Keller

## **12.2. Treinamento e Capacitação dos Servidores**

Buscando a melhoria nos serviços prestados, focando tanto na eficiência quanto na qualidade os profissionais deste Instituto realizaram diversas atividades em busca de aperfeiçoamento.

Tal aperfeiçoamento se deu principalmente pelo comparecimento em cursos realizados pelo TCE/ES, bem como, pelas organizações relacionadas aos Institutos de Previdência (ANEPREM, ACIP-ES, ABIPEM etc.), tais como: Participação em evento - XVI Seminário Capixaba de Previdência, procedimentos contábeis do rpps: ênfase na ipc nº14, curso preparatório para certificação profissional RPPS e 1º seminário regimes próprios de previdência social do espírito santo.

Em 2023, foi realizada a convocação de 02 servidores aprovados no Concurso Público 004/2019, a fim de ampliar a estrutura de recursos humanos nos diversos setores desta Autarquia, bem como qualificar o cumprimento de sua missão institucional.

No que diz respeito a política remuneratória, esta foi estabelecida através da Lei Complementar nº. 22/2012 com redação dada pela Lei Complementar nº. 106/2023 que não faz qualquer menção ou referência ao plano de carreira para os servidores efetivos do quadro próprio da autarquia municipal.

### XIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS deve sempre observar as normas e prezar pelos princípios da administração pública. São estes princípios que dão credibilidade e fortalecem o sistema de previdência.

O IPVV é diretamente responsável pela conformação e pela coordenação das atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua visão institucional, com observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade que regem a administração pública, buscando constantemente aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão.

Os canais de atendimento de acesso dos segurados foram ampliados, buscando uma maior eficiência, transparência e disponibilização “*on line*” das informações, tendo em vista que o público-alvo do IPVV em sua esmagadora maioria já conta com idade avançada ou problemas de saúde (no caso da perícia médica) e, portanto, é uma questão de humanidade a facilitação dos meios de atendimento.

Ciente de sua importante missão e de suas elevadas obrigações, a Diretoria Executiva do IPVV continua envidando o melhor de seu esforço para fortalecer o sistema previdenciário municipal.

Através do grande esforço realizado pelos servidores deste Instituto de Previdência, comprometidos com a excelência no labor, com a prestação de serviços aos seus filiados e no cumprimento das exigências legais, estamos trabalhando para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos nossos segurados, sempre com humanização, ética e responsabilidade.

Convém prevenir que o resultado final não é a exposição de um modelo acabado, mas um trabalho de difícil e prolongado processo de experiências. Esperamos por fim, que os elementos analíticos aqui expostos, possam tornar a leitura e a análise menos árdua, e mais compreensiva. Ressaltamos a ativa participação de todos, imprescindível para o adequado formato que ora apresentamos.



**Estado do Espírito Santo**  
**Prefeitura Municipal de Vila Velha**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha**

Vila Velha (ES), 04 de março de 2023.

**JOEL RANGEL PINTO JUNIOR**  
Diretor Presidente